



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de janeiro de 2026 \* nº 0938 \* Pág. 001/032



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO



DECRETO N° 11.217, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I", e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 190.528/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, as áreas com as seguintes Localizações Cartográficas atuais, nesta Capital:

I - 06.037.0574.0000.0000, situada na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, nº 360, bairro Cabo Branco, João Pessoa-PB;

II - 06.037.0578.0000.0000, situada na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, nº 1.515, bairro Cabo Branco, João Pessoa-PB;

III - 06.037.0585.0000.0000, situada na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, nº 980, bairro Cabo Branco, João Pessoa-PB;

IV - 06.037.0591.0000.0001, situada na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, nº 981, bairro Cabo Branco, João Pessoa-PB;

V - 06.037.0598.0000.0000, situada na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, nº 1.518, bairro Cabo Branco, João Pessoa-PB;

VI - Fração da área de Localização Cartográfica atual 06.037.0605.0000.0000 situada na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, nº 205, bairro Cabo Branco, João Pessoa-PB, sendo a área desapropriada correspondente às coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** As áreas a que se referem o art. 1º deste decreto, serão utilizadas para a execução de obras de requalificação viária do acesso ao bairro Altiplano e Av. Ministro José Américo de Almeida.

**Art. 3º** Ficam a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, das áreas ora declaradas de utilidade pública.

**Art. 4º** Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370.082728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na natureza da despesa 4.4.90.61 – aquisição de imóveis.

**Art. 5º** Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, em 19 de janeiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE75-FF53-014A-2A44> e informe o código EE75-FF53-014A-2A44.

### ANEXO ÚNICO

Localização Cartográfica atual 06.037.0605.0000.0000

#### Tabela de Pontos - Lote 605

Ponto	Lote	Leste	Norte
P1	L605	298123,5683	9211954,8442
P2	L605	298119,2742	9211963,1129
P3	L605	298117,4253	9211962,1142
P4	L605	298109,6803	9211957,3173
P5	L605	298106,5536	9211957,4407
P6	L605	298106,7210	9211952,0909
P7	L605	298110,5483	9211952,1421
P8	L605	298116,9692	9211952,2022
P9	L605	298120,4579	9211952,2348

D



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE75-FF53-014A-2A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/01/2026 08:59:20 GMT-03:00  
Papel Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE75-FF53-014A-2A44>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE75-FF53-014A-2A44>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE75-FF53-014A-2A44> e informe o código EE75-FF53-014A-2A44.

D



**Anexo III**  
Localização Cartográfica Atual 02.025.0557.0000.0000

**Coordenadas UTM**

Datum Horizontal: SIRGAS 2000

Zona 25

Meridiano Central-33

**COORDENADAS LOTE S-DE SAPROPRIAÇÃO**

N PONTO	COORDENADA(X)	COORDENADA(Y)
QUADRA 25 LOTE 0557		
45	296142.9381	9215933.3739
46	296139.3500	9215935.2206
47	296136.3097	9215937.2966
48	296133.1690	9215940.0504
49	296133.1690	9215940.0504
50	296129.0033	9215945.3320
51	296127.0617	9215948.9695
52	296126.0550	9215951.4536
53	296125.1049	9215954.6478
54	296124.5045	9215957.9895
55	296124.2503	9215961.9125
56	296124.5268	9215966.0802
57	296125.4125	9215970.3486
58	296141.2550	9215970.8965

 Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7B8-81B3-B759-1C86> e informe o código D7B8-81B3-B759-1C86
**SEINFRA**

Processo Administrativo: 28.186/2025 - Ofício (externo) 20.125/2025

Assunto: Apuração de Infrações - Contrato nº 11.054/2023

**DECISÃO**

Trata-se de recurso apresentado em face da decisão proferida no processo administrativo de responsabilização instaurado para apurar infrações da **MVP Engenharia e Construção Ltda** na execução do **Contrato nº 11.054/2023**.

Após a regular instrução processual, foi proferida decisão administrativa, da qual a empresa foi devidamente cientificada, vindo a apresentar **Recurso Administrativo**, o qual se mostra **tempestivo**, razão pela qual é conhecido.

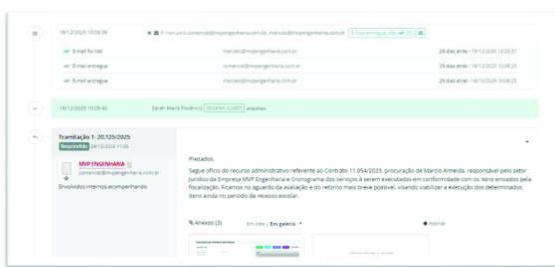
Passo à análise quanto à possibilidade de reconsideração.

**Embora a Assessoria Jurídica tenha se manifestado pela existência de vício na notificação inicial, sob o argumento de ausência de comprovação inequívoca de ciência da contratada, diríjo do referido entendimento.**

Isso porque consta dos autos que a notificação foi realizada por meio do **sistema 1Doc**, ferramenta oficialmente adotada pela Administração Pública Municipal para comunicações formais, a qual **registrou expressamente a ciência inequívoca da empresa**, inclusive com comprovação de envio ao e-mail institucional oficial da contratada.


 Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31AB-315D-D23E-84A7> e informe o código 31AB-315D-D23E-84A7


Ressalte-se, ainda, que o mesmo endereço eletrônico utilizado para a notificação foi posteriormente empregado pela própria empresa para a **interposição do presente recurso administrativo**, circunstância que reforça, de maneira inequívoca, que a contratada teve pleno conhecimento do teor da notificação e dos atos subsequentes, inexistindo qualquer prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.



Nesse contexto, **não se verifica nulidade ou vício capaz de macular a validade do procedimento**, especialmente diante da comprovação objetiva de ciência efetiva.

Dante do exposto, **DECIDO:**

I – **não acolher o pedido de reconsideração**, mantendo-se **integralmente a decisão anteriormente proferida** no processo administrativo de responsabilização;

II – **rejeitar a alegação de nulidade da notificação inicial**, por restar comprovada a ciência inequívoca da empresa por meio do sistema 1Doc e do e-mail oficial utilizado, inclusive, para apresentação do recurso;

III – **determinar a remessa dos autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, para apreciação e decisão final, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se no Diário Oficial.

Cientifique-se a empresa do teor desta decisão.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura

 Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31AB-315D-D23E-84A7> e informe o código 31AB-315D-D23E-84A7




## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A6-315D-D23E-64A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/01/2026 11:17:37 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNIL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/31A6-315D-D23E-64A7>

## SEDURB

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



## PORTARIA Nº 0001/2026 – SEDURB

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCER FUNÇÕES ESPECIAIS JUNTO AOS AGENTES DE CONTROLE URBANO LOTADOS NESTA SECRETARIA.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 10.429/2005, alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007, pelo presente instrumento:

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir à servidora AURICÉLIA FERREIRA DE PAULO - Matrícula: 92.323- 1, a função especial de COORDENAÇÃO de trabalhos junto aos Agentes de Controle Urbano.

**Art. 2º** Atribuir aos servidores abaixo listados a função especial de SUPERVISÃO de trabalhos junto aos Agentes de Controle Urbano:

- ARLY LIMA BRANDÃO – Matrícula: 100.947-0;
- ÉLIDA FRANCISCA DA SILVA RUFINO – Matrícula: 92.338-9;
- FLAVIUS DE HOLANDA ROCHA RIQUE – Matrícula: 93.465-8;
- JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS – Matrícula: 94.443-2;
- SIDNEY LEANDRO DA CRUZ – Matrícula: 92.311-7.

**Art. 3º** Os servidores listados nos artigos 1º e 2º desta Portaria respondem diretamente ao Chefe da Divisão de Controle e Posturas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições sobre o tema.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Secretário de Desenvolvimento UrbanoAssinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/453C-1D7A-88DF-533A> e informe o código 453C-1D7A-88DF-533A.

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 755A-220F-2B38-EA79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 19/01/2026 15:00:34 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/755A-220F-2B38-EA79>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 19/01/2026 14:55:43 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/453C-1D7A-88DF-533A>

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/755A-220F-2B38-EA79>



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDURB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026**  
**EMPRESA DE INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE CALISTENIA**

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa jurídica interessada em obter Permissão de Uso de Espaço Público, para implantação, manutenção e conservação de 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo – Calistenia em áreas públicas do Município de João Pessoa/PB, sem ônus financeiro para a Administração Pública, nos termos das especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital. A contrapartida da permissionária ocorrerá exclusivamente por meio da veiculação de mídia autorizada.

Data da Abertura: 20 de janeiro de 2026 - às 9hrs

**Valor Estimado:** A presente modelagem, por se tratar de Chamamento Público para Permissão de Uso de Espaço Público, não implica qualquer despesa financeira direta para o Município de João Pessoa, razão pela qual não se aplica a estimativa de preço de contratação tradicional.

Legislação Aplicável	Registro de Preços	Critério de Julgamento	Modo de Disputa
Lei Orgânica do Município de João Pessoa (Lei nº01/1990)	NÃO	Credenciados que atenderem aos requisitos, mediante parecer da Comissão Avaliadora.	NÃO SE APLICA
Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº. 7 de 17 de Agosto de 1995)			
Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/2021)			

Documentos de Habilitação (Observar Item 7 do Edital)

Vistoria	Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Prova de Conceito/Amostra?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo Final para o envio do Requerimento: 30/01/2026

Pedidos de Esclarecimentos:	Impugnações:

Até o dia: 30.01.2026 Para o endereço eletrônico: <a href="mailto:editaisedurb@gmail.com">editaisedurb@gmail.com</a>	Até o dia: 27.01.2026 Para o endereço eletrônico: <a href="mailto:editaisedurb@gmail.com">editaisedurb@gmail.com</a>
<b>Observações Gerais</b>	
Forma de Realização:	Sistema Interno da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do LINK <a href="https://doc.joao pessoa.pb.gov.br/b.php?pg=wp/w&amp;id=5">https://doc.joao pessoa.pb.gov.br/b.php?pg=wp/w&amp;id=5</a> , assunto: Permissão de Uso de Espaço Público Chamamento
Em caso de problemas técnicos relacionados à utilização do sistema, informar no email: <a href="mailto:editaisedurb@gmail.com">editaisedurb@gmail.com</a>	

PREÂMBULO .....	3
1. DO OBJETO .....	3
2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	4
3. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO.....	5
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	6
5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO.....	7
6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA.....	8
7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/SELEÇÃO.....	9
8. DO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO .....	10
9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS.....	11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
11. DO FORO .....	12
12. DOS ANEXOS.....	12

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



**PREÂMBULO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB, sediada na Rua Diogenes Chianca nº 1777, Água Fria - João Pessoa / PB, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, torna pública a abertura e a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, objetivando a cessão de equipamentos em regime de COMODATO pelo prazo de vigência do contrato, conforme as especificações e detalhamento a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa jurídica interessada em obter Permissão de Uso de Espaço Público, para implantação, manutenção e conservação de 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo – Calistenia em áreas públicas do Município de João Pessoa/PB, sem ônus financeiro para a Administração Pública, nos termos das especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. A permissionária ficará responsável, de forma integral e exclusiva, por todos os custos relacionados à fabricação, fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos danificados, assistência aos usuários e demais obrigações operacionais necessárias à continuidade e à segurança das Estações de Calistenia durante todo o período de vigência da permissão.

1.3. Como contrapartida obrigatória, a permissionária deverá implantar 02 (duas) Academias ao Ar Livre completas, com fornecimento e montagem de todos os equipamentos, de acordo com o padrão descrito no Anexo I, em localidades previamente definidas conjuntamente pela SEJER e pela SEDURB.

1.4. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte da Administração, a contrapartida da permissionária ocorrerá exclusivamente por meio da veiculação de mídia autorizada.

1.5. Os equipamentos disponibilizados para a implantação e operação das academias de musculação ao ar livre serão cedidos pela PERMISSIONÁRIA à PERMITENTE em regime de comodato, a título gratuito, temporário e precário, permanecendo a propriedade integral dos bens com a PERMISSIONÁRIA, cabendo à PERMITENTE apenas a posse direta para uso exclusivo na execução do objeto deste instrumento, vedada qualquer forma de alienação, cessão, transferência ou oneração sem prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA.

**1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar pessoa jurídica interessada em firmar TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, visando à implantação, manutenção e conservação de 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia e de 2 (duas) Academias ao Ar Livre completas em áreas públicas do Município de João Pessoa/PB, sem repasse financeiro ou ônus ao erário municipal.

2.1.1. Todos os equipamentos deverão ser fabricados em aço inoxidável AISI 304 (ou superior), de alta resistência à corrosão e desgaste, adequados ao uso contínuo em ambientes externos, com baixa necessidade de manutenção e longa vida útil;

2.1.2. A infraestrutura deverá maximizar a possibilidade de acesso a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assinado por 2 pessoas: MARIUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jopessoas1.tccpb.com.br/verificacaoFCB7-75CB44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARIUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jopessoas1.tccpb.com.br/verificacaoFCB7-75CB44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



### 3. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO

- 3.1. A permissionária selecionada não receberá qualquer pagamento, remuneração, subsídio ou repasse financeiro da Administração Pública Municipal pela execução do objeto.
- 3.2. A contrapartida da Permissionária ocorrerá exclusivamente pela captação de contratos de mídia e patrocínios limitada aos próprios módulos esportivos instalados, sendo vedada a utilização de qualquer outro bem público ou meio de comunicação institucional da Prefeitura para fins promocionais da permissionária;
- 3.3. Será proibida a divulgação de bebidas alcoólicas, cigarros e demais conteúdos incompatíveis com o interesse público e a promoção da saúde e do bem-estar, observadas as normas e regulamentos do CONAR.
- 3.4. Os locais, formatos e dimensões dos espaços publicitários serão restritos aos painéis acoplados aos mobiliários esportivos, sem prejudicar acessibilidade, estética urbana, segurança ou instruções de uso dos equipamentos.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1. Poderão participar do presente chamamento público pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas no país, com objeto social compatível com as atividades previstas nesta permissão, interessadas na Escola de Treinamento Esportivo - Calistenia, com contrapartida de instalação completa de 02 (duas) academias ao ar livre, em regime de permissão de uso, nos termos estabelecidos.

4.2. A participação está condicionada à apresentação integral dos documentos exigidos neste Termo de Referência e no Edital de Chamamento para Chamamento Público, conforme o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos que comprovem os poderes de representação do subscritor;
- b) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo: CND do INSS, Certidão do FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Municipais e Estaduais;
- c) Certidões negativas de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de atividades similares às previstas no objeto;
- e) Projeto técnico com memorial descritivo, croqui e especificações dos equipamentos a serem instalados;
- f) Plano de instalação, operação e manutenção dos equipamentos;
- g) Declaração de que a empresa arcará integralmente com todos os custos de implantação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem ônus para o erário público;

4.3. É vedada a participação, direta ou indireta, de:

- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou dissolução;
- b) Empresas com impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme registros nos cadastros oficiais (CEIS/CNEP);
- c) Empresas que tenham, entre seus dirigentes, servidor ou agente público da Administração Municipal de João Pessoa, salvo nas hipóteses autorizadas em lei.

4.4. A qualquer tempo, poderá ser exigida comprovação da veracidade e validade dos documentos apresentados, bem como a realização de diligências técnicas, sob pena de indeferimento da proposta ou rescisão contratual, conforme o caso.

4.5. A permissionária reconhece que:

- a) Não haverá qualquer repasse financeiro de recursos públicos;
- b) Todos os custos de instalação, manutenção, conservação e reposição dos equipamentos serão assumidos exclusivamente pela permissionária;

4.6. A seleção proposta contemplará uma única empresa apta a prestação dos serviços objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO.

### 5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Até o dia 30 de janeiro de 2026, os interessados deverão preencher e encaminhar, em anexo, ao email [editalisedurb@gmail.com](mailto:editalisedurb@gmail.com) indicação de nome e CNPJ/MF do participante, o "Formulário de Requerimento", conforme modelo (ANEXO V), em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, em anexo no e-mail juntamente com o "Formulário de Requerimento":

#### 5.2.1. Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- I. Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- II. Ata Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhando das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado de alterações;
- III. CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

#### 5.2.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- III. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS;
- IV. Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- VI. Certidão de regularidade junto à justiça do Trabalho (CNDT).

#### 5.2.3. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- I. Comprovação de qualificação técnico-operacional da empresa mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica de execução de serviços, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo conter no mínimo os seguintes dados:
  - a) nome, endereço completo com telefone da empresa emissor e assinatura do responsável;
  - b) objeto da contratação (tipo de serviços executados ou em execução, com quantitativos e prazos);
  - c) afirmação de que a empresa licitante prestou serviços com indicação das quantidades.
- II. Será considerado compatível o atestado que demonstrar a realização de serviços relativos à contratação com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado para essa licitação, admitindo o

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



somatório das quantidades indicadas em mais de um atestado, para efeito da aferição das quantidades exigidas;

- III. Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica, onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.
- IV. A Comprovação de vínculo entre o(s) responsável (eis) técnico(s) elencados no subitem anterior, será feita através de cópia do contrato de trabalho e/ou da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregados no MTPS, ou contrato de prestação de serviços na forma da Lei Civil;
- V. No caso de socio ou proprietário da empresa poderá comprovar o vínculo através da apresentação da cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.
- VI. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação prevista no subitem 2.1 deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada mediante a apresentação do respectivo original.

5.5. O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público em até 8 (oito) dias úteis, pelo e-mail indicado neste Edital.

### 6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Os formulários de requerimento para Chamamento Público serão analisados por uma Comissão Avaliadora do Chamamento Público que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados, no prazo de três dias úteis, a contar da data do encerramento do prazo para envio das propostas.

6.1.1 A Comissão Avaliadora do Chamamento Público será formada pelos seguintes servidores:

Leticia Suassuna de Souza Matrícula: 109.495-7
Leandra Simões Soares Matrícula: 112.522-4
Thiago Silveira Guedes Pereira Matrícula: 101.294-2

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do documentos não implicam o reconhecimento da condição de permissionária em favor do interessado, o que se dará somente após a celebração do Termo de Permissão de Uso com a Prefeitura de João Pessoa por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDURB.

6.3. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datigráficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. A decisão que indeferer o requerimento do interessado para obtenção da Permissão de Uso de Espaço Público dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da SEDURB. Neste caso, SEDURB terá 03 (três) dias para analisar a manifestação do interessado.

6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação formal por parte da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da SEDURB. Neste caso, SEDURB terá 03 (três) dias para analisar a manifestação do interessado.

6.4. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão Avaliadora do Chamamento Público elaborará um relatório contendo a lista dos interessados, como a classificação, se necessário, conforme o critério de desempate estabelecido no item 7.2 do presente Edital.

6.5. Após a publicação do relatório referido no item 6.4 deste Edital, no Diário Oficial do Município, não caberá desistência por parte da empresa selecionada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo ser acatado pelo Município.

6.6. A formalização do Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público será efetuada com o vencedor que atender aos critérios do presente Edital. Após a celebração do referido contrato, a permissionária passa a se valer de todos os direitos previstos no item 3.2. deste edital.

6.7. O interessado que tiver seu requerimento de Chamamento Público aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, através do e-mail [editalisedurb@gmail.com](mailto:editalisedurb@gmail.com) para a assinatura do Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos; a contar da data de sua convocação.

6.8. A falta de assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO por parte da empresa selecionada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à formalização do Termo de Permissão de Uso, permanecendo válidas eventual responsabilidade administrativa decorrente da desistência injustificada.

6.9. A não assinatura do Termo de Permissão de Uso não exime a interessada das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e em demais normas de regência.

6.10. Farão parte integrante do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, independentemente de transcrição, todas as disposições constantes deste Edital, seus anexos e eventuais atos complementares decorrentes do Chamamento Público.

### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada com base no atendimento pelo Requerente selecionado, mediante a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto aos aspectos:

I - técnicos e estruturais dos equipamentos;

II - capacidade operacional e experiência prévia;

III - manutenção preventiva e corretiva;

IV - adequação às normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, quando cabível;

V - conformidade urbanística e visual;

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIURA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.idoc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIURA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.idoc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



VI - regularidade jurídica e fiscal.

7.2. Será considerada apta a pessoa jurídica que:

I - apresentar toda a documentação exigida para habilitação;

II - comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;

III - demonstrar atendimento integral às especificações do Anexo I e demais anexos;

IV - aceitar integralmente as condições deste Edital e do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

7.3. Não serão aceitos Chamamento Públicos parciais. A interessada deverá assumir integralmente as obrigações previstas neste Edital, inclusive a instalação das 30 Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia e das 2 Academias ao Ar Livre completas, bem como a manutenção durante toda a vigência da permissão.

7.4. Não haverá qualquer forma de compensação, vantagem ou pontuação adicional, devendo a avaliação ser pautada exclusivamente na verificação de conformidade com os requisitos obrigatórios.

7.5. A Administração reserva-se o direito de efetuar diligências para confirmar a autenticidade ou a veracidade das informações e documentos apresentados, podendo:

I - solicitar documentos complementares;

II - realizar visitas técnicas a instalações ou projetos já executados pela interessada;

III - consultar órgãos de controle e bancos públicos de informações contratuais.

7.5. Somente após a análise documental e conclusão da etapa de seleção das propostas será convocada o interessado habilitado para assinatura do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, observada a classificação e homologação do resultado.

7.6. O Chamamento Público não gera direito adquirido à assinatura do Contrato de Permissão de Uso, e a Administração poderá:

I - convocar credenciadas em etapas distintas, conforme planejamento de execução do projeto;

II - solicitar complementações urbanísticas antes da autorização de implantação;

III - revogar ou anular o chamamento público no interesse público, mediante decisão motivada e sem ônus ao Município.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.idoc.com.br/verificacao/FCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



9

8.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.3 Fica assegurado o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos candidatos.

8.4 Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a este chamamento poderão ser obtidas através dos seguintes e-mails [editaisedurb@gmail.com](mailto:editaisedurb@gmail.com)

8.5 A Comissão de Chamamento Público poderá, durante a análise do requerimento da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir

8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público.

8.7 A PERMISSIONÁRIA ficará isenta da cobrança da taxa de uso do solo, referente ao escopo deste Chamamento Público, definido no item 1.

8.8 Desde que previamente autorizada de forma expressa pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da SEDURB, a PERMISSIONÁRIA poderá modificar os locais de instalação fixados no ANEXO IV deste Edital.

8.9 A contagem de prazo de que trata este Edital será realizada no primeiro dia útil posterior à data de abertura.

#### 9. DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Fórum da cidade de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

#### 10. DOS ANEXOS

10.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MOBILIÁRIO URBANO ESPORTIVO;

ANEXO III - CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO À ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO;

ANEXO IV - LOCAIS DE INSTALAÇÃO;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.idoc.com.br/verificacao/FCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Secretário de Desenvolvimento Urbano-SEDURB  
Marmuthe de Souza Cavalcanti  
Matrícula: 33.207-1

Secretário Executivo de Juventude, Esporte e Recreação-SEJER

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



Juliano Cândido Sucupira  
Matrícula: 94.999-0

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa jurídica interessada em obter Permissão de Uso de Espaço Público, para implantação, manutenção e conservação de 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia em áreas públicas do Município de João Pessoa/PB, sem ônus financeiro para a Administração Pública, nos termos das especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

##### 2. DECLARAÇÃO DO OBJETO

2.1. A implantação, manutenção e conservação de Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia e Academias ao Ar Livre como contrapartida obrigatória, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.
01	Instalar, manter e conservar Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia (produzidas em aço inoxidável AISI 304 ou superior)		30
02	Instalar, manter e conservar, a título de contrapartida obrigatória, durante a vigência da permissão, conjuntos completos de academias de musculação ao ar livre (produzidas em aço inoxidável AISI 304 ou superior), conforme condições estabelecidas neste instrumento no ANEXO III.		02

2.2. A infraestrutura envolvida abrange:

11



a) 30 (trinta) Equipamentos de Calistenia, conforme modelo baseado em produtos existentes no mercado, conforme o modelo constante do ANEXO II, sendo estes, estrutura metálica em aço inox AISI 304, AISI 304L ou superior; montada sob piso modular produzido, o piso deverá possuir características que gerem segurança de acordo com normas técnicas equipadas com painéis digitais de LED, ou tecnologia de imagem similar para veiculação de mídia; e,

b) 02 (dois) conjuntos completos de academias de musculação ao ar livre, conforme descrição no ANEXO III.

2.3. As áreas públicas objeto da permissão, incluindo os locais para instalação de 30 (trinta) Equipamentos de Calistenia e 02 (duas) academias, serão indicadas pelo Município, priorizando praças, parques e áreas esportivas com potencial de impacto social positivo, conforme listagem apresentada no ANEXO IV deste instrumento.

2.4. O objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

##### 3. DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. São participantes do presente CHAMAMENTO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB e Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação - SEJER.

##### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

4.1. Trata-se de modelo de Chamamento Público destinado a seleção de empresas nacionais interessadas na instalação de 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia em áreas públicas do Município de João Pessoa/PB, sob regime de permissão de uso. A iniciativa visa atender à demanda por equipamentos urbanos voltados à promoção da atividade física, inclusão esportiva e utilização qualificada do espaço público, assegurando acesso universal, gratuito e permanente à população.

4.2. A proposta está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Promoção do Esporte, que reconhece a política municipal de promoção do esporte, lazer, saúde e inclusão social, buscando ampliar a infraestrutura urbana de uso coletivo e democratizar o acesso a atividades físicas gratuitas e acessíveis à população. A implantação dos equipamentos contribui para ampliar o acesso da população às práticas esportivas, fortalecer a cidadania, promover a convivência comunitária e estimular a participação de segmentos historicamente menos ativos, como mulheres, idosos e pessoas com deficiência, assegurando equidade, inclusão social e maior engajamento da coletividade em atividades saudáveis.

4.3. O modelo de permissão de uso possibilita a execução integral do projeto sem qualquer ônus ao erário, uma vez que todos os investimentos necessários à instalação e manutenção das Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia serão integralmente suportados pela permissionária. Isso inclui a implantação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos e a conservação das áreas durante toda a vigência do ajuste, garantindo economicidade e eficiência administrativa.

4.4. Não haverá cobrança de tarifas ou contraprestações pelos usuários finais, assegurando a gratuidade do serviço aos usuários observando os princípios da universalização, da modicidade e da equidade no acesso às políticas públicas de esporte e lazer.

4.6. A remuneração da permissionária ocorrerá exclusivamente por meio da veiculação de mídia autorizada, nos termos deste Edital. Trata-se de mecanismo legítimo e compatível com a natureza da permissão, capaz de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, garantindo a cobertura dos custos operacionais, a amortização dos investimentos e a obtenção de retorno financeiro proporcional aos riscos assumidos.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.idoc.com.br/verificacao/FCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



4.7. A modelagem adotada e o eventual valor de outorga seguem critérios objetivos e transparentes, proporcionais às obrigações e aos riscos alocados à permissionária, em respeito aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório e justa contraprestação. A ausência de transferências financeiras por parte da Administração reforça a vantajosidade da parceria em relação à execução direta. Ademais, agrega-se como contrapartida obrigatória a instalação de dois conjuntos de academias ao ar livre, nos termos do ANEXO III.

4.9. O modelo adotado, estruturado na Permissão de Uso de Espaço Público, permite a expansão célere e qualificada da infraestrutura esportiva municipal, com a adoção de soluções sustentáveis, a valorização dos espaços urbanos e a promoção de políticas públicas de saúde, bem-estar e inclusão social, em consonância com o Plano Municipal de Esportes e com a Política Nacional de Promoção do Esporte.

4.10. Toda a documentação técnica, operacional e contratual será integralmente publicizada nos meios oficiais, garantindo transparência, publicidade e amplo controle social sobre o desempenho da permissionária e o cumprimento das obrigações assumidas, em atendimento aos arts. 5º e 174 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente projeto não implica a designação, empenho ou reserva de dotação orçamentária por parte da Administração Pública, uma vez que não gera qualquer obrigação de natureza financeira direta para o Município. Trata-se de ajuste em que as contrapartidas são realizadas por meio da cessão em comodato dos equipamentos pela PERMISSIONÁRIA, inexistindo desembolso de recursos públicos, pagamento, repasse, subvenção, subsídio ou qualquer outra forma de ônus financeiro para a PERMITENTE.

5.2. A execução do objeto ocorre sem impacto orçamentário-financeiro para o erário, não sendo necessária a previsão de recursos no orçamento público.

#### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

##### 6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Chamamento Público, destinado a seleção de empresas interessadas em firmar **Contrato de Uso de Espaço Público** sendo a seleção realizada mediante comprovação do atendimento das condições e requisitos estabelecidos no edital.

##### 6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será integral, considerando que sua natureza não permite parcelamento ou execução de forma contínua. Dessa forma, a entrega ocorrerá de uma só vez, conforme à necessidade e conveniência de cada órgão ou entidade participante do processo.

##### 6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

###### Habilitação jurídica

6.3.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica são os previstos no subitem 5.2.1. do Edital.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.toc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



13

15



###### Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.3.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista são os previstos no subitem 5.2.2. do Edital.

###### Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1.3. O modelo é autossustentável, com risco econômico transferido à iniciativa privada e retorno social garantido à coletividade.

###### Qualificação Técnica

6.3.1.4. A documentação exigida para fins de Qualificação Técnica são os previstos no subitem 5.2.3 do Edital.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato: não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

9.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio.

9.1.1. Como sabido, a participação de empresas consorciadas têm por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ora, seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cearce a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si.

In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

#### 10. CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO

10.1 O Contrato de Permissão de Uso, bem como sua execução e os casos neles omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.3 Após a homologação do Chamamento Público, a Administração convocará regularmente o interessado que tiver seu requerimento de Chamamento Público aprovado para assinar o no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de declarar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.toc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo permissionário vencedor.

#### 11. DAS PRERROGATIVAS DA PERMITENTE

11.1. No que compreende aos contratos oriundos deste instrumento, do PODER PERMITENTE é conferida às prerrogativas de:

- 11.1.1. modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Permissionário;
- 11.1.2. extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.3. fiscalizar sua execução;
- 11.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 12. DAS HÍPOTESES DE EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- 12.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, ou de prazos;
- 12.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 12.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 12.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 12.1.5. em caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato de Uso de Espaço Público;
- 12.1.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou do PODER PERMITENTE;

#### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento vinte meses) com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, na forma do artigo 94 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.toc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



13.2. A prorrogação poderá ser realizada por igual período, resguardado o interesse público, salvo em relação aos espaços que são objetos dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), firmados entre o Ministério Público Estadual e o Município de João Pessoa.

13.3. A renovação do contrato será realizada anualmente, através da SEDURB, devendo a PERMISSIONÁRIA manter todos os requisitos de habilitação durante todo o período de contratação.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

14.1. São obrigações da PERMITENTE:

- 14.1.1 Indicar, autorizar, disponibilizar e adequar as áreas públicas, incluindo a realização de obras civis complementares e infraestrutura adequada (fundações, nívelamento do terreno, piso de segurança, sinalização, acessibilidade e mobiliário urbano complementar), aptas à instalação dos equipamentos, observando a legislação urbanística, ambiental e de uso e ocupação do solo, bem como providenciar os atos administrativos necessários à regularização do uso do espaço público permitido;
- 14.1.2. Assegurar a tramitação célere e eficiente dos procedimentos administrativos indispensáveis à celebração, execução, acompanhamento e eventual extinção PERMISSÃO DE USO, incluindo emissão de pareceres técnicos, autorizações e demais provisórias de sua competência institucional;

14.1.3. Exercer, por meio dos órgãos e entidades competentes, a fiscalização contínua da execução do contrato, executando o cumprimento das obrigações assumidas pela permissionária, o desempenho dos serviços prestados, a integridade dos bens públicos afetados e a observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

14.1.4. Comunicar à PERMISSIONÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.2. A PERMITENTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela PERMISSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da PERMISSIONÁRIA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Permitir o uso das áreas públicas necessárias para a instalação dos equipamentos e mobiliários urbanos disponibilizados pela PERMISSIONÁRIA, nos termos deste instrumento;

14.4. Permitir a veiculação de mídia nos equipamentos/mobiliários urbanos, observada a legislação aplicável;

14.5. Exercer a fiscalização sobre todos os serviços durante a vigência contratual, assegurando o acompanhamento das condições de uso, da conservação dos equipamentos e da adequada prestação dos serviços;

14.6. Analisar os pedidos apresentados pela PROPONENTE para instalação de novos equipamentos/mobiliários urbanos em locais não inicialmente previstos neste contrato;

14.7. Ceder 2 (duas) áreas planas em área pública, com, no mínimo, 200 m<sup>2</sup> cada, atendidos os requisitos técnicos definidos no instrumento convocatório, para a instalação das academias ao ar livre;

14.8. Exercer a gestão do funcionamento das Academias ao Ar Livre, incluindo a disponibilização da equipe profissional responsável pelo atendimento aos usuários, sendo facultado à PROPONENTE proceder à desmobilização das unidades que permaneçam inoperantes por prazo superior a 60 (sessenta) dias, como forma de preservação do interesse público;

14.9. Zelar pelo adequado uso e conservação dos equipamentos, adotando, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para inibir danos ou uso inadequado, bem como notificar a PROPONENTE acerca de

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.toc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



qualquer remoção irregular, avaria grave ou situação que coloque em risco a integridade estrutural dos equipamentos;

14.10. Comunicar formalmente à PROPONENTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência de furto, roubo, extravio, depredação ou dano relevante aos equipamentos, peças, acessórios ou componentes, visando garantir a pronta atuação da PERMISSIONÁRIA nas providências cabíveis;

14.11. Adotar processo administrativo próprio para apuração de eventuais responsabilidades relacionadas ao extravio, dano, desaparecimento ou subtração dos equipamentos, peças, acessórios e/ou componentes, no todo ou em parte, visando a recomposição do patrimônio da PERMISSIONÁRIA, conforme o caso;

14.12. Autorizar a alteração de local de instalação das academias ou equipamentos, sempre que configurada reincidência de danos, vandalismo ou situações que comprometam a integridade dos bens da PROPONENTE, ou ainda na hipótese de justificado interesse público, devendo a mudança ser precedida por apostilamento ao presente instrumento;

14.13. Adequar, quando aplicável, o piso de concreto das áreas destinadas à instalação das academias ao ar livre, de forma a garantir as condições estruturais mínimas exigidas para montagem, fixação, segurança e uso dos equipamentos da PERMISSIONÁRIA;

14.14. Providenciar todas as licenças, autorizações e liberações administrativas que sejam de sua competência institucional, necessárias à regular instalação e funcionamento das academias ao ar livre nos locais autorizados;

14.15. Facilitar o acesso da PROPONENTE às concessionárias de serviços públicos, especialmente energia elétrica, adotando, dentro de sua competência, as providências administrativas indispensáveis para viabilizar a instalação e a operação dos serviços.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

15.1. A PERMISSIONÁRIA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Executar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todas as atividades necessárias ao cumprimento integral do objeto da permissão, conforme os projetos técnicos previamente aprovados, o cronograma de implantação, as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

15.1.2. Manter durante toda a vigência da permissão, a plena funcionalidade, conservação e segurança das instalações e dos equipamentos disponibilizados ao público, realizando inspeções periódicas, manutenções preventivas e corretivas, substituições de peças ou estruturas danificadas, e promovendo a limpeza e higienização adequadas das áreas permitidas;

15.1.3. Apresentar relatórios técnicos periódicos contendo:

- I. cronograma de execução;
- II. registro fotográfico;
- III. plano de manutenção executado e programado;
- IV. ocorrências e intercorrências relevantes; e

17

V. indicadores de desempenho dos equipamentos e da publicidade explorada.

15.1.3.1. Deverá ainda garantir o livre acesso dos órgãos fiscalizadores para fins de auditoria técnica, contábil, patrimonial e operacional.

15.1.4. Contratar e manter vigente apólice de seguro de responsabilidade civil geral, com cobertura compatível aos riscos do contrato, abrangendo danos causados a terceiros e ao patrimônio público, devendo apresentar os comprovantes atualizados sempre que solicitado;

15.1.4.1. É obrigatória a comunicação imediata de qualquer sinistro ou intercorrência relevante à Administração Pública, acompanhada das medidas corretivas adotadas.

15.1.5. Respeitar integralmente as normas urbanísticas, ambientais, sanitárias e de acessibilidade, bem como as diretrizes de política institucional e comercial estabelecidas pelos órgãos municipais competentes, sob pena de sanções administrativas e contratuais;

15.1.6. Assegurar a gratuidade de acesso e uso dos equipamentos instalados pela população, vedando qualquer forma de cobrança, restrição de uso ou comercialização direta dos serviços oferecidos nos espaços públicos permitidos;

15.1.7. Manter equipe técnica de manutenção disponível para promoção de fiscalização, manutenção e/ou substituição de equipamentos, que deve obedecer ao prazo de até 5 (cinco) dias úteis para resolução da demanda.

15.1.8. Em qualquer hipótese de extinção da permissão, a permissionária deverá restituir os espaços públicos permitidos ao Município de João Pessoa nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvadas as benefícias necessárias ou úteis, realizadas durante a vigência da permissão, mediante inspeção técnica e laudo de vistoria final emitido pela Administração.

15.1.9. Executar integralmente a contrapartida assumida perante a Administração Pública Municipal, consistente na implantação completa de 2 (duas) academias ao ar livre, conforme especificações técnicas constantes do ANEXO III, observando obrigatoriamente:

I - a liberação prévia das áreas indicadas e qualificadas pela Municipalidade;

II - fornecimento, instalação e fixação de todos os equipamentos esportivos e mobiliários urbanos;

III - execução das obras civis complementares, incluindo nivelamento do solo, fundações, piso de segurança, iluminação (quando necessária), sinalização e adequações de acessibilidade;

IV - entrega das academias em perfeito estado de funcionamento, com vistoria técnica conclusiva emitida pela Administração;

15.1.9.1. O não cumprimento total ou parcial da contrapartida, nos prazos e condições estabelecidos, implicará rescisão imediata da permissão, aplicação das penalidades previstas neste edital e comunicação aos órgãos de controle, independentemente de indenização à permissionária.

## 16. MODELO DE GESTÃO DA PERMISSÃO

16.1. A PERMISSÃO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da PERMISSÃO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas1.dac.com.br/verificacao/1dc> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a PERMISSIONÁRIA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura da PERMISSÃO ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa PERMISSIONÁRIA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da PERMISSIONÁRIA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 16.5.1 Fiscalização

16.5.1.1 A execução de cada contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por, no mínimo, 1(um) gestor de contrato e 1(um) gestor de contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações técnicas pertinentes a suas atribuições, nas hipóteses previstas pela Lei Municipal nº 14.781/2023.

### 16.5.2. Fiscalização Técnica

16.5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

16.5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

16.5.2.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

16.5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

16.5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

16.5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### 16.5.3. Fiscalização Administrativa

16.5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos

19

D

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### 16.5.4. Gestor do Contrato

16.5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.5.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.5.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.5.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.5.1.2. Acham-se designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens os servidores abaixo relacionados:

Responsável	Matrícula
XXXXXX (Gestor) SEDURB	XXX

D

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas1.dac.com.br/verificacao/1dc> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas1.dac.com.br/verificacao/1dc> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas1.dac.com.br/verificacao/1dc> e informe o código FCB7-75CB-44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



XXXXXX (Fiscal Técnica) SEJER	XXX
XXXXX (Fiscal Administrativa) SEDURB	XXX

16.5.1.2.1. A designação do (s) servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, conforme informado acima, poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência administrativa.

#### 17. DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS

17.1. As Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia e as 02 (duas) Academias ao Ar Livre objeto deste Chamamento Público serão implantadas exclusivamente em áreas públicas previamente autorizadas pelo Município de João Pessoa/PB, observados os critérios técnicos, urbanísticos, sociais definidos pelos órgãos competentes.

17.2. A seleção dos locais de instalação possui caráter estratégico e tem por finalidade maximizar os benefícios sociais, esportivos e urbanos, assegurando:

I - democratização do acesso ao exercício físico gratuito e ao ar livre;

II - distribuição equilibrada entre regiões do município;

III - priorização de áreas com déficit de infraestrutura esportiva;

IV - atendimento às diretrizes de segurança, acessibilidade universal e integração com o mobiliário urbano existente;

V - valorização de equipamentos públicos e áreas de convivência comunitária.

17.3. Os locais de implantação indicados neste instrumento são definidos em conjunto pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, sendo as alterações sujeitas as mesmas formalidades observadas para sua liberação.

17.4. A relação dos locais indicados preliminarmente para implantação encontra-se no ANEXO IV - Locais para Instalação, o qual integra este Edital para todos os fins.

17.5. A definição dos locais constantes no ANEXO IV é objeto de escolha pelas Partes, observada as oportunidades de negócios que viabilizem a operação da Permissionária, sem custos ao erário.

17.6. A Administração poderá, mediante justificativa técnica e manifestação de anuência da empresa selecionada, alterar os locais previstos no ANEXO IV, desde que a modificação ocorra:

I. antes do início da execução das obras;

II. sem prejuízo do cronograma de implantação pactuado.

17.7. A Permissionária deverá realizar vistoria técnica prévia em cada local indicado pela Administração, registrando documentação fotográfica, georreferenciamento e relatório de diagnóstico, a ser submetido à SEJER e SEDURB para validação antes do início das instalações.

17.8. A instalação das 02 (duas) Academias ao Ar Livre completas constitui parte essencial da contrapartida assumida pela Permissionária, devendo ser realizada nos locais definidos pela SEJER e SEDURB, nos termos do ANEXO IV.

17.8.1. A execução da contrapartida é obrigatória, indivisível e não poderá ser condicionada à escolha, à negociação ou à substituição de áreas públicas, sob pena de rescisão da permissão e aplicação de penalidades.

17.9. A implantação das 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia e das 02 (duas) Academias ao Ar Livre deverá observar os seguintes prazos e etapas obrigatórias:

I - O prazo total de execução será de 120 (cento e vinte meses) contados a partir da data da Publicação do Resultado do Chamamento Público no Diário Oficial do Município de João Pessoa;

II - A distribuição mínima de entrega dos equipamentos obedecerá ao seguinte cronograma progressivo:

a) 20 (vinte) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia nos primeiros 06 (seis) meses;  
b) 10 (dez) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia do 7º ao 12º mês;  
c) As 02 (duas) Academias ao Ar Livre deverão ser instaladas entre o 1º e o 12º mês, considerando critérios urbanísticos, estruturais, de acessibilidade, interesse público e a liberação prévia das áreas autorizadas pela municipalidade.

III - Todas as unidades (estações e academias) somente serão consideradas concluídas após:

- a) instalação completa dos equipamentos;
- b) sinalização e mobiliário urbano associado;
- c) liberação para uso público mediante vistoria e recebimento provisório.

IV - A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar Relatórios Trimestrais de Execução Física, contendo:

- a) registro fotográfico;
- b) intercorrências e medidas corretivas;

17.9.1. Qualquer solicitação de alteração no cronograma deverá ser formalizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhada de:

I - justificativa técnica detalhada;

II - cronograma atualizado;

III - plano de mitigação de impactos e ajustes operacionais.

17.9.2. A aprovação da alteração não configura direito subjetivo da PERMISSIONÁRIA, cabendo decisão discricionária da Administração com base no interesse público.

17.9.3. Ao término do prazo total da permissão todos os equipamentos incluindo os 30 (trinta) módulos de Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia e as 02 (duas) academias ao ar livre deverão ser retirados pela Permissionária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sem ônus para o Município, assegurada a recomposição integral do local;

em caso de nova seleção pública com nova permissão, poderá ser autorizada a permanência dos equipamentos nos locais instalados, observadas as regras do novo edital e o interesse público.

Assinado por 2 pessoas: MARNUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepassa.1doc.com.br/verificacaoFCB775CB44C5-7AE9> e informe o código FCB775CB44C5-7AE9



Assinado por 2 pessoas: MARNUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepassa.1doc.com.br/verificacaoFCB775CB44C5-7AE9> e informe o código FCB775CB44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



#### 18. O PRAZO DE VALIDADE/ PRAZO DE GARANTIA

18.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1. O recebimento das instalações decorrentes da Permissão de Uso de Espaço Público observará as disposições deste Edital, do Termo de Permissão e dos anexos técnicos, estando condicionado ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela Permissionária, especialmente quanto à execução da contrapartida.

19.2. O recebimento será realizado em duas modalidades:

I - Recebimento Provisório

19.2.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação de todas as estruturas previstas, mediante:

a) vistoria técnica conjunta realizada pela SEJER e SEDURB;

b) apresentação de Relatório Técnico de Entrega contendo registro fotográfico, memorial descritivo, ART/RRT, certificados de garantia e manuais dos equipamentos;

c) comprovação do atendimento às normas de acessibilidade, segurança, iluminação (quando aplicável), e demais requisitos urbanísticos e ambientais;

d) emissão de Termo de Recebimento Provisório.

19.2.2. O recebimento provisório não autoriza automaticamente a veiculação de mídia, que somente ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

II - Recebimento Definitivo

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante:

a) conclusão total da contrapartida, com instalação integral das 2 (duas) academias ao ar livre e entrega das 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia;

b) pleno funcionamento e acessibilidade dos equipamentos;

c) correção de eventuais pendências verificadas na vistoria provisória;

d) comprovação da regularidade da apólice de seguro;

e) apresentação do Plano de Manutenção Preventiva;

f) emissão de Termo de Recebimento Definitivo pela Administração.



23

19.4. A entrega com irregularidades, vícios ou pendências técnicas impedirá o recebimento definitivo, podendo ensejar:

I - suspensão da autorização de veiculação de mídia;

II - aplicação de sanções e penalidades previstas no edital;

III - revogação da permissão de uso, caso não sanadas no prazo fixado pela Administração.

19.5. Na hipótese de revogação da permissão por descumprimento das obrigações contratuais, os equipamentos instalados permanecerão no local, sem direito à indenização, resarcimento ou compensação financeira em favor da Permissionária, observados os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço à coletividade.

19.6. Na vistoria técnica final, para fins de emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, não prejudica a responsabilidade da Permissionária pelos vícios ocultos identificados posteriormente, que deverão ser sanados no prazo máximo estabelecido pela Administração, independentemente de nova contrapartida.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste Edital, em seus anexos, no TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ou nos projetos técnicos aprovados sujeitará a Permissionária à aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal.

20.2. Constituem infrações administrativas, a título exemplificativo e não exauritivo:

I - atraso injustificado na execução das etapas de instalação das Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia ou das Academias ao Ar Livre;

II - execução de instalações em desacordo com os projetos ou especificações técnicas aprovadas;

III - descumprimento de normas de segurança, acessibilidade, publicidade institucional, urbanismo, uso do solo ou proteção ambiental;

IV - interrupção, omissão ou insuficiência da manutenção preventiva ou corretiva;

V - recusa ou omissão na apresentação de relatórios, documentos, registros técnicos ou informações solicitadas pela Administração;

VI - veiculação de mídia não autorizada ou em desacordo com os limites estabelecidos pela Administração Pública Municipal;

VII - cobrança, restrição de acesso, comercialização ou condicionamento do uso público dos equipamentos;

VIII - descumprimento de cláusulas de responsabilidade civil, seguro, cobertura de danos ao patrimônio público ou aos usuários;

IX - qualquer ação ou omissão que comprometa a integridade física dos usuários, o patrimônio municipal ou a segurança operacional das instalações.

20.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, mediante instauração de processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

20.4. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, considerando a gravidade da infração, a reincidência e os prejuízos causados à coletividade:

I - Advertência formal, com prazo para correção da irregularidade;

II - Multa administrativa, conforme matriz de penalidades definida no Termo de Permissão;

III - Suspensão temporária da veiculação de mídia;

IV - Execução da garantia contratual, quando houver;



Assinado por 2 pessoas: MARNUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepassa.1doc.com.br/verificacaoFCB775CB44C5-7AE9> e informe o código FCB775CB44C5-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



#### V - Revogação da Permissão de Uso de Espaço Público.

20.5. A revogação da Permissão de Uso de Espaço Público poderá ocorrer, sem prejuízo das demais penalidades, quando verificado:  
 I - descumprimento grave ou reiterado das obrigações previstas na permissão;  
 II - paralisação injustificada das atividades;  
 III - ocorrência de risco à integridade dos usuários ou à segurança estrutural das instalações;  
 IV - fraude, dolo, má-fé, omissão deliberada de informações ou adulteração documental;  
 V - reiterado descumprimento das regras de publicidade institucional;  
 VI - exploração comercial ou econômica não autorizada dos espaços públicos.

20.6. Na hipótese de revogação da permissão por culpa da Permissionária, os equipamentos e benfeitorias permanecerão no local, sem direito a indenização, compensação ou resarcimento financeiro, observada a supremacia do interesse público.

20.7. Em caso de rescisão antecipada motivada por inadimplemento contratual, descumprimento das obrigações da permissionária, razões de segurança, irregularidades operacionais ou qualquer hipótese em que a Administração determine a retirada das estruturas antes do término da vigência da permissão, todas as despesas referentes à desmontagem, remoção, transporte, recomposição e reparação integral da área pública serão de responsabilidade exclusiva da permissionária, não cabendo qualquer ônus ou resarcimento ao Município de João Pessoa.

20.7.1. A retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após notificação formal da Administração, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa tecnicamente comprovada e devidamente aprovada.

20.7.2. A área pública deverá ser restituída nas mesmas condições em que foi entregue, mediante vistoria técnica e emissão de laudo final pela Administração.

20.7.3. O descumprimento da obrigação de retirada ou de recomposição da área pública acarretará:  
 I - execução da garantia contratual, quando houver;  
 II - aplicação das penalidades previstas neste Edital;  
 III - inscrição em dívida ativa para fins de resarcimento ao erário municipal.

20.7.4. A presente cláusula não se aplica à reversão das duas academias ao ar livre ao patrimônio municipal, quando essa ocorrer ao término regular da permissão, conforme contrapartida assumida pela Permissionária.

20.8. A aplicação de qualquer penalidade à Permissionária não eximirá a responsabilidade civil e criminal da pessoa jurídica e/ou de seus representantes por danos causados ao patrimônio público, à Administração ou a terceiros.

20.9. As penalidades previstas neste Edital poderão ser publicizadas nos meios oficiais da Administração, conforme legislação aplicável, para fins de transparência e controle social.

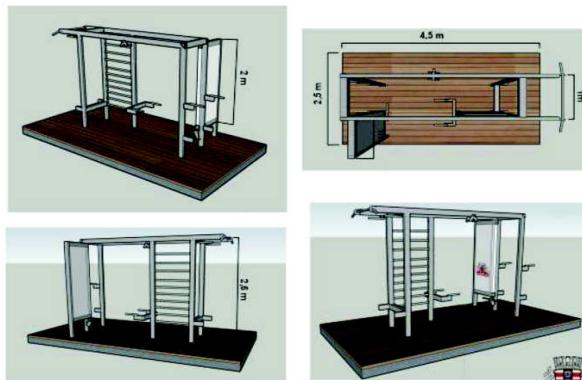
#### 21. COMUNICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoas.tdoc.com.br/verificacaoFCB775CB4405-7AE9> e informe o código FCB775CB4405-7AE9

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



#### ANEXO II MOBILIÁRIO URBANO ESPORTIVO



Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoas.tdoc.com.br/verificacaoFCB775CB4405-7AE9> e informe o código FCB775CB4405-7AE9

#### ANEXO III CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO À ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO A CÉU ABERTO

Equipamentos da Academia ao Ar Livre – todos em Aço Inoxidável AISI 304 (ou superior)		
Categoria	Item	Quantidade Mínima
Equipamento	Banco de Supino Reto	2 unidades
Equipamento	Banco de Supino Inclinado	2 unidades
Equipamento	Máquina de Peitoral Articulada	2 unidades
Equipamento	Aparelho Conjugado de Barra Fixa e Paralela	2 unidades
Equipamento	Rack de Rosca Direta	2 unidades
Equipamento	Banco para Rosca Scott Apoiada	2 unidades
Equipamento	Cadeira Extensora	2 unidades
Equipamento	Rack para Agachamento	2 unidades
Equipamento	Pulley	2 unidades
Equipamento	Remada Sentada Unilateral	2 unidades
Equipamento	Máquina de Panturrilha Sentada	2 unidades
Equipamento	Mesa Flexora	2 unidades
Equipamento	Aparelho de Abdominal Declinando	2 unidades
Equipamento	Aparelho e Suporte para Desenvolvimento	2 unidades
Equipamento	Banco Reto	2 unidades
Equipamento	Banco Inclinado 30°	2 unidades
Equipamento	Banco Orienta	2 unidades
Acessórios da Academia ao Ar Livre – todos em Aço Inoxidável AISI 304 (ou superior)		
Acessório	Estante para Halteres	2 unidades
Acessório	Porta Anilhas	2 unidades
Acessório	Kit de Anilhas 400kg	2 kit
Acessório	Kit de Halteres (2kg a 18kg): composto por 10 pares de 2kg, 10 pares de 4kg, 10 pares de 6kg, 2 pares de 8kg, 2 pares de 10kg, 2 pares de 12kg, 2 pares de 14kg, 2 pares de 16kg, 2 pares de 18kg,	2 kits
Acessório	Colchonetes	40 unidades
Acessório	Barra Olímpica 2160mm	6 unidades
Acessório	Barra Olímpica 1560mm	4 unidades
Infraestrutura da Academia ao Ar Livre (ou superior)		
Categoria	Item	Quantidade Mínima
Estrutural ou Modular	Estrutura para Recepção com Abrigo	2 unidades
Estrutural ou Modular	Guarda Corpo	120 m (metro linear)
Estrutural ou Modular	Piso emborrado para ambiente externo	mínimo 400 m² (metro quadrado)
Encargos da Permissionária		
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos	Permanente	

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoas.tdoc.com.br/verificacaoFCB775CB4405-7AE9> e informe o código FCB775CB4405-7AE9



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



	sem custo ao erário
Despesas com Instalação dos equipamentos	Permanente sem custo ao erário
Despesas com consumo de energia elétrica para fornecimento de alimentação necessária ao funcionamento de painéis eletrônicos nas Estações de calistenia.	Permanente sem custo ao erário

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas1.doc.com/verificacaoFCB775CB44C57AE9> e informe o código FCB775CB44C57AE9.



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



26	Calçada	Av. Hilton Souto Maior, S/N - Mangabeira
27	Calçada	Av. Presidente Epitácio Pessoa, 5102 - Cabo Branco
28	Praça	R. Joaquim Mesquita Filho, 254 - Jardim Oceania
29	Praça	Av. Rita Alencar de Carvalho Luna, Miramar
30	Praça	Praça Sargent Nilton Paes - Valentina 2

## ANEXO V

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

## 1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
UF	CIDADE
CEP	END. ELETRÔNICO



31

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas1.doc.com/verificacaoFCB775CB44C57AE9> e informe o código FCB775CB44C57AE9.



## DESCRÍPCAO DO OBJETO SOCIAL

## 1.1 REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)

NOME	
CARGO	CPF:
NOME	
CARGO	CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) acima referidos possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste requerimento.

1.3 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsto no Edital.

## 2. DOCUMENTOS

2.1. O interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este formulário:

## 2.1.2. Documentos Relativos à habilitação Jurídica:

- Certificado de registro empresarial, no caso de firma, individual, acompanhado de CPF e RG;
- Ata Constitutivos (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de empresas, em se de sociedades empresariais, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de sociedade simples, acompanhado de alterações;
- CPF e RG do(s) representante(s) legal, com poderes de representação, devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração.

## 2.1.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos da Receita Federal e de Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade junto à justiça do Trabalho (CNDT).

3. O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital.

## ANEXO IV

## LOCAIS DE INSTALAÇÃO

ORDEM	TIPO DE LOCAL	ENDEREÇO
1	Orla	Av. Cabo Branco, 4580 - Cabo Branco
2	Orla	Rua Alice Almeida, 33 - Cabo Branco
3	Orla	Av. Cabo Branco, 1131 - 1321 - Cabo Branco
4	Orla	Av. Cabo Branco, 1758 - Cabo Branco
5	Orla	Av. Cabo Branco, 1148 - Tambáu
6	Orla	Av. Alm. Tamandaré, 548 - Tambáu
7	Orla	Mercado do Peixe - Av. Alm. Tamandaré - Tambáu
8	Orla	Av. João Maurício, 171 - Manaíra
9	Orla	Av. Umbuzeiro, Praça Chateubriand Arnaud - Manaíra
10	Orla	Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, 64 - Jardim Oceania
11	Orla	Av. Arthur Monteiro de Paiva, 1220 - Bessa
12	Orla	Av. Arthur Monteiro de Paiva, 1681 - Bessa
13	Parque Linear	R. Dr. Cândido da Nóbrega Ferreira, 159-1 - Aeroclube
14	Parque Linear	R. Dr. Cândido da Nóbrega Ferreira, 370 - Aeroclube
15	Parque Linear	R. José Ferreira Ramos, 35 - Jardim Oceania
16	Parque Linear	R. Francisco Beltrão, 90 - Jardim Oceania
17	Parque Linear	R. Cel. José Gomes de Sá Filho, 304 - Jardim Oceania
18	Parque Linear	R. Josemar Rodrigues de Carvalho, 163 - Jardim Oceania
19	Praça	R. José Rufino, 176 - Amapá Cabo Branco
20	Calçada	Avenida João Cirilo da Silva, 504 - Amapá Cabo Branco
21	Calçada	Rua Ana Guedes de Vasconcelos, 81 - Amapá Cabo Branco
22	Praça	R. Bancário Waldemar de Mesquita Accioly - Bancários
23	Praça	Rua Walfrido Macedo Brandão, 269 - Mangabeira
24	Calçada	R. Petrarca Grisi, 402 - Cristo Redentor
25	Praça	Parque Solon de Lucena, 104 - Centro

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCIPRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas1.doc.com/verificacaoFCB775CB44C57AE9> e informe o código FCB775CB44C57AE9.



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



João Pessoa, xx de mês de 2025.

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° \_\_\_\_\_/2025**

PARA A PERMISSIONÁRIA SELECIONADA NESTE CERTAME EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 30 (TRINTA) ESTAÇÕES DE TREINAMENTO ESPORTIVO - CALISTÉNIA E 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O ERÁRIO, NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° \_\_\_\_\_/2025, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo Senhor Secretário de DR. \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Firma \_\_\_\_\_, localizada à Avenida \_\_\_\_\_, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, Insc. Municipal N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob N.º \_\_\_\_\_ SSP/PB e CPF N.º \_\_\_\_\_, domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N° xx.xx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de espaço público para a implantação, manutenção e conservação de 30 (trinta) Estações de Treinamento Esportivo - Calistenia e 02 (duas) Academias ao Ar Livre completas, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2026.

1.2. A contrapartida assumida pela PERMISSIONÁRIA é inerente ao objeto, sem repasse financeiro ou ônus ao erário municipal, e compreende a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante o

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



**MÁQUINA DE SUPINO ARTICULADA.** Confeccionado em material de aço inoxidável tipo ABNT 304, com acabamento polido, estrutura tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 9,5m e tubo retangular 80x40x2mm em forma de "M", com laterais em ângulo de 75 graus entre elas. Possui dois braços de movimento em formato de triângulo, base com 5 pés, 3 estofados ergonômicos com o formato retangular, sendo 2 para o apoio dos cotovelos com 140x320mm, e um encosto com 410x580mm. Acabamento em teflon e tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado nos exercícios de musculação para o grupamento muscular peitoral e de braços.

UND 2

**APARELHO CONJUGADO DE BARRA FIXA E PARALELA.** Confeccionado em aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com 2,4m de altura x 1,30m de largura x 1,12m de comprimento, peso de 65 kgs, estrutura com tubo retangular 70x50x2mm, em metragem igual a 9,5m, e tubo quadrado 50x50x2mm com 2,7m, base com 5 pés de apoio, confeccionados em barra retangular. Dois apoios de pé para facilitar a subida no equipamento, fabricados em tubo retangular 50x50x2mm de parede com 230mm de comprimento, localizados a 286mm do solo e paralelos com a horizontal. Composto de 3 estofados ergonômicos com o formato retangular, sendo 2 para o apoio dos cotovelos com 140x320mm, e um encosto com 410x580mm, revestimento em couvrin naval com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado nos exercícios de musculação para os grupamentos musculares do abdômen, tríceps e costas.

UND 2

**RACK DE ROSCA DIRETA.** Confeccionado com aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com dimensões de 1,15m de altura x 0,7m de largura x 1,12m de comprimento, peso de 27 kgs. Estrutura tubo retangular 100x60x2mm, duas laterais com distância entre elas de 765mm, base com 4 pés de apoio. Utilizado nos exercícios de musculação para os grupamentos musculares dos braços e ombros.

UND 2

**BANCO PARA ROSCA SCOTT APOIADA.** Confeccionado com aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com dimensões de 0,90m de altura x 0,80m de largura x 1,2m de comprimento, peso de 30 kgs. Possui duas laterais com distância entre elas de 765mm, banco confeccionado em tubos retangulares de 100x60x2mm. Oferece regulagem de assento, 2 estofados ergonômicos, sendo um com o formato retangular (assento) com 400mm x 200mm e um com formato de "V" para apoio dos braços e peito, revestido em Couvrin Naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Base com 3 pés de apoio sobre barra retangular. Utilizado nos exercícios de musculação para o desenvolvimento dos braços.

UND 2

**CADEIRA EXTENSORA.** Confeccionado em aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura em tubo retangular 100x60x2mm, tubo quadrado 60x60x2mm. Dimensões totais aproximadas de 100x60x2mm de largura x 155cm de comprimento x 1720cm de altura, pesando 166 kgs. Possui duas partes distintas (cavalete e apoio do banco), com 4 estofados ergonômicos de formatos: 1 retangular (encosto para as costas), 2 cilíndricos (rolos) de apoio para as pernas e 1 trapezoidal (assento), estofados com revestimento em couvrin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em exercícios de musculação para fortalecimento de membros inferiores.

UND 2

33

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

35

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

prazo de vigência do contrato, conforme o quantitativo e especificações técnicas constantes da Planilha a seguir colacionada:

**1.3.1. ESTAÇÕES DE CALISTÉNIA PARA EXERCÍCIOS E ALONGAMENTOS**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
	<b>ESTAÇÃO DE GINÁSTICA COM BASE EM MADEIRA PLÁSTICA.</b> Confeccionado em aço inoxidável tipo ABNT-304, com 660mm de largura por 3000mm de altura e 4460mm de comprimento em estrutura tubular retangular de 100mm x 60mm x 2mm com acabamento de polimento brilhoso próprio para a utilização ao ar livre, através do processo de abrasão com lixas de #60 a #220 mesh de maneira a maximizar a reflexão da luz e consequentemente reduzir a absorção de calor, aumentando a resistência a intempéries ocasionadas pela ação do tempo, maresias e sujeiras em geral. Todas as soldas são do tipo TIG. Na estrutura, será fixado pelo processo de soldagem, pregadas em forma cilíndrica maciças de diâmetro externo de 1 1/8 pol reforçadas, 2 com comprimento de 300mm, 4 com comprimento de 350mm, 1 com comprimento de 1370mm e 2 em forma de triângulo com 180mm de comprimento. As estações são montados sobre estrutura de aço galvanizado de 2,50m de largura por 4,5m de comprimento a fim de dar apoio ao aparelho em qualquer tipo de superfície. Sobre essa estrutura é montado o piso com perfis de "madeira plástica" reciclada na cor amendoim, em régua de 100mm x 25mm com 3cm de espessura e comprimento de 4,50m onde caminha-se e apoia-se para utilização do aparelho. Acompanha painel de orientação com 1,50m de altura e 1,00m de largura com espessura de 100mm e faces de vidro temperado de 8mm. Estação inclui: 1 (uma) barra fixa com pontas anguladas, 01 (uma) barra fixa paralela de pegada neutra, 01 (um) conjunto de paralelas, 01 (um) suporte com barras redondas, 01 (uma) barra fixa de pegada neutra fechada.	UN	30

**1.3.2. ACADEMIAS AO AR LIVRE DE USO GRATUITO**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	<b>BANCO DE SUPINO RETO.</b> Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com 1,38m de altura x 1,25m de largura x 1,6m de comprimento, peso aproximado de 45 kgs. Estrutura do banco confeccionada em tubos retangulares de 100x60x2mm estofado ergonômico com formato retangular de assento, estofado ergonômico. Faz um ângulo de 30 graus a horizontal e tem o formato trapezoidal com as dimensões: 200mmx125mmx300mm no assento e 300mmx200mmx100mm no encosto, base com 5 pés. Utilizado nos exercícios de musculação para o grupamento muscular peitoral e de braços.	UND	2
2	<b>BANCO DE SUPINO INCLINADO TRINTA GRAUS.</b> Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com 1,38m de altura x 1,25m de largura x 1,6m de comprimento, peso aproximado de 45 kgs. Estrutura do banco confeccionada em tubos retangulares de 100x60x2mm estofado ergonômico com formato retangular de assento, estofado ergonômico. Faz um ângulo de 30 graus a horizontal e tem o formato trapezoidal com as dimensões: 200mmx125mmx300mm no assento e 300mmx200mmx100mm no encosto, base com 5 pés. Utilizado nos exercícios de musculação para o grupamento muscular peitoral e de braços.	UND	2

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao/FCB775CB44C5-7AE9 e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARILTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÁDIDO SUCURRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tloc.com.br/verificacao

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



15	<b>BANCO RETO.</b> Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em couro naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.	UND	2
16	<b>BANCO INCLINADO 30.</b> Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura, com ângulo de 30 graus com a horizontal. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em couro naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.	UND	2
17	<b>BANCO 80.</b> Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura, com ângulo de 80 graus com a horizontal. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em couro naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.	UND	2
18	<b>ESTANTE PARA HALTERES.</b> Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com estrutura tubular retangular 100x60x2mm, possui duas laterais de tubo retangular com distância entre as laterais de 2,00m. Utilizado no armazenamento de halteres.	UND	2
19	<b>PORTA ANILHAS.</b> Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com 1,00m de altura e 0,59m de largura, pesando 11kg. Conta com 9 pinos para armazenamento de anilhas.	UND	2
20	<b>KIT DE ANILHAS DE 400KGs</b> de anilhas com furação de 52mm (olímpica) com revestimento embracado. Cada kit é composto por 6 anilhas de 1Kg, 8 anilhas de 3Kgs, 14 anilhas de 5Kgs, 14 anilhas de 10Kgs e 8 anilhas de 20Kg, totalizando 400 kilos. As anilhas são produzidas em ferro fundido com revestimento embracado, com furo central de 52mm de diâmetro.	KIT	2
21	<b>PAR DE HALTERES 2 KGS.</b> Par de halteres tipo Bola, pesando 2 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	10
22	<b>PAR DE HALTERES 4 KGS.</b> Par de halteres tipo Bola, pesando 4 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	10
23	Locação mensal de equipamentos e materiais de esportes: <b>PAR DE HALTERES 6 KGS.</b> Par de halteres tipo Bola, pesando 6 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizada nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	10
24	<b>PAR DE HALTERES 8 KGS.</b> Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 8 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	2

Assinado por 2 pessoas: MARLÚTHIE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tloc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9>

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



**BANCO RETO.** Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em couro naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.

**BANCO INCLINADO 30.** Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura, com ângulo de 30 graus com a horizontal. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em couro naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.

**BANCO 80.** Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura, com ângulo de 80 graus com a horizontal. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em couro naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.

**ESTANTE PARA HALTERES.** Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com estrutura tubular retangular 100x60x2mm, possui duas laterais de tubo retangular com distância entre as laterais de 2,00m. Utilizado no armazenamento de halteres.

**PORTA ANILHAS.** Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com 1,00m de altura e 0,59m de largura, pesando 11kg. Conta com 9 pinos para armazenamento de anilhas.

**KIT DE ANILHAS DE 400KGs** de anilhas com furação de 52mm (olímpica) com revestimento embracado. Cada kit é composto por 6 anilhas de 1Kg, 8 anilhas de 3Kgs, 14 anilhas de 5Kgs, 14 anilhas de 10Kgs e 8 anilhas de 20Kg, totalizando 400 kilos. As anilhas são produzidas em ferro fundido com revestimento embracado, com furo central de 52mm de diâmetro.

**PAR DE HALTERES 2 KGS.** Par de halteres tipo Bola, pesando 2 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 4 KGS.** Par de halteres tipo Bola, pesando 4 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 6 KGS.** Par de halteres tipo Bola, pesando 6 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizada nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 8 KGS.** Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 8 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 10 KGS.** Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 10 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 12 KGS.** Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 12 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 14 KGS.** Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 14 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 16 KGS.** Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 16 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**PAR DE HALTERES 18 KGS.** Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 18 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.

**BARRA DO TIPO OLÍMPICA FIXA.** Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, redonda, com 1 1/8 de polegadas, com 2.160mm de comprimento.

**BARRA DO TIPO OLÍMPICA FIXA.** Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, redonda, com 1 1/8 de polegadas, com 1.560mm de comprimento.

**COLCHONETES.** Confeccionado em espuma D-45, revestimento em couro naval, medindo 90x50cm, com espessura de 3cm.

**RECEPÇÃO.** Estrutura projetada para acolhimento e orientação dos frequentadores, além de servir como espaço de armazenamento para materiais e equipamentos. A estrutura principal possui largura de 1995 mm, comprimento de 3975 mm e altura de 3850 mm. A área destinada ao depósito tem as mesmas dimensões de largura e comprimento, com altura de 1165 mm. O depósito é construído com tubo de aço inox ABNT 304, medindo 60 x 60 x 2 mm, garantindo alta resistência e durabilidade. O fechamento conta com uma primeira camada de tela de aço galvanizado Fio 14, com malha de 25 mm, para proteção contra vandalismo, e uma segunda camada de placa de ACM Branco HP 895, com 3 mm de espessura, proporcionando um acabamento limpo e moderno. Internamente, a estrutura do depósito utiliza tubo de aço inox ABNT 304 de 40 x 20 x 2 mm, conferindo robustez às prateleiras, que são feitas de chapa xadrez de alumínio com 1,2 mm de espessura, garantindo resistência e durabilidade. A porta do depósito é composta por tubo de aço inox ABNT 304 de 60 x 40 x 2 mm, revestida em camada dupla para maior proteção e equipada com duas fechaduras de embutir da marca Stam, modelo 1003 LOCK TETRA KEY de aço, assegurando segurança ao conteúdo armazenado. O telhado da recepção é estruturado com chapa dobrada de aço inox ABNT 304, com 2 mm de

**PISO EMBORRACHADO.** Produzido com material reciclável, em placas de 100x100mm, com espessura de 5mm, com alto índice de absorção de impacto, em cor a ser definida pela SECRETARIA.

**GUARDA-CORPO.** A estrutura de cada módulo deve ser feita com tubo de aço inoxidável ABNT 304, sendo:

Módulo A: Dimensões: Largura: 100 mm, Comprimento: 2000 mm, Altura: 900 mm. Estrutura: Barra chata de aço inox com dimensões de 50 x 50 x 3 mm. Pés de Fixação: Barra chata de aço inox com dimensões de 4" x 4" x 3/16", equipada com quatro furos para receber Parabol, garantindo fixação segura e estável.

**LICENÇA** mensal de **SISTEMA DE GESTÃO DE ACADEMIA**, com aplicativo gratuito para os alunos, para agendamento de aulas e informações sobre as academias, disponíveis para Android e iOS. Aplicativo de gestão de aulas e alunos, para os profissionais de educação física, disponível para Android e iOS. Painel de acompanhamento de dados em tempo real.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

2.1. Os equipamentos serão instalados nas áreas indicadas a seguir:

##### LOCAIS DE INSTALAÇÃO

ORDEM	TIPO DE LOCAL	ENDEREÇO
1	Oriá	Av. Cabo Branco, 4580 - Cabo Branco
2	Oriá	Rua Alice Almeida, 33 - Cabo Branco
3	Oriá	Av. Cabo Branco, 1131 - 1321 - Cabo Branco
4	Oriá	Av. Cabo Branco, 1758 - Cabo Branco
5	Oriá	Av. Cabo Branco, 1148 - Tamauá
6	Oriá	Av. Alm. Tamandaré, 548 - Tamauá
7	Oriá	Mercado do Peixe - Av. Alm. Tamandaré - Tamauá
8	Oriá	Av. João Mauricio, 171 - Manaíra

Assinado por 2 pessoas: MARLÚTHIE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tloc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9>

25	<b>PAR DE HALTERES 10 KGS.</b> Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 10 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	2
26	<b>PAR DE HALTERES 12 KGS.</b> Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 12 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	2
27	<b>PAR DE HALTERES 14 KGS.</b> Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 14 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	2
28	<b>PAR DE HALTERES 16 KGS.</b> Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 16 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	2
29	<b>PAR DE HALTERES 18 KGS.</b> Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 18 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	PAR	2
30	<b>BARRA DO TIPO OLÍMPICA FIXA.</b> Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, redonda, com 1 1/8 de polegadas, com 2.160mm de comprimento.	UND	6
31	<b>BARRA DO TIPO OLÍMPICA FIXA.</b> Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, redonda, com 1 1/8 de polegadas, com 1.560mm de comprimento.	UND	4
32	<b>COLCHONETES.</b> Confeccionado em espuma D-45, revestimento em couro naval, medindo 90x50cm, com espessura de 3cm.	UND	40
33	<b>RECEPÇÃO.</b> Estrutura projetada para acolhimento e orientação dos frequentadores, além de servir como espaço de armazenamento para materiais e equipamentos. A estrutura principal possui largura de 1995 mm, comprimento de 3975 mm e altura de 3850 mm. A área destinada ao depósito tem as mesmas dimensões de largura e comprimento, com altura de 1165 mm. O depósito é construído com tubo de aço inox ABNT 304 de 40 x 20 x 2 mm, medindo 60 x 60 x 2 mm, garantindo alta resistência e durabilidade. O fechamento conta com uma primeira camada de tela de aço galvanizado Fio 14, com malha de 25 mm, para proteção contra vandalismo, e uma segunda camada de placa de ACM Branco HP 895, com 3 mm de espessura, proporcionando um acabamento limpo e moderno. Internamente, a estrutura do depósito utiliza tubo de aço inox ABNT 304 de 40 x 20 x 2 mm, conferindo robustez às prateleiras, que são feitas de chapa xadrez de alumínio com 1,2 mm de espessura, garantindo resistência e durabilidade. A porta do depósito é composta por tubo de aço inox ABNT 304 de 60 x 40 x 2 mm, revestida em camada dupla para maior proteção e equipada com duas fechaduras de embutir da marca Stam, modelo 1003 LOCK TETRA KEY de aço, assegurando segurança ao conteúdo armazenado. O telhado da recepção é estruturado com chapa dobrada de aço inox ABNT 304, com 2 mm de	UND	2

Assinado por 2 pessoas: MARLÚTHIE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tloc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9>

2.2. A PERMISSIONÁRIA deverá realizar vistoria técnica prévia em cada local indicado, apresentando relatório de diagnóstico com georreferenciamento e registros fotográficos para homologação pelos órgãos competentes antes do início da instalação dos equipamentos.

2.3. A entrega dos equipamentos ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias para cada etapa de fornecimento, sendo 30 (trinta) dias destinados à fabricação dos mobiliários e os 30 (trinta) dias subsequentes à instalação nos locais designados.

2.4. Para instalação dos equipamentos, serão disponibilizadas as seguintes áreas:

Assinado por 2 pessoas: MARLÚTHIE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tloc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9>

Assinado por 2 pessoas: MARLÚTHIE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCURRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tloc.com.br/verificacaoFCB7-75CB-44C5-7AE9>

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



- a) Estações: área mínima de 20m² (vinte metros quadrados), para cada um dos equipamentos, que poderão ser fixados em variados tipos de solo, como: grama, areia e concreto;
- b) Academias de Musculação: áreas planas, em espacos ou logradouros públicos, pertencentes ao Município, medindo, cada uma, no mínimo, 200m² (duzentos metros quadrados), obedecendo aos requisitos prescritos da área necessária para instalação de academia ao ar livre.

2.5. Cada unidade somente será considerada concluída após a instalação integral dos equipamentos, a fixação da sinalização e mobiliário urbano complementar e a vistoria técnica e recebimento pela Administração.

2.6. A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar Relatórios Trimestrais de Execução Física, contendo registros fotográficos, percentual concluído do cronograma, intercorrências.

2.7. Solicitações de alteração do cronograma somente poderão ocorrer mediante requerimento formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhadas de:

- a) justificativa técnica detalhada;
- b) cronograma atualizado;
- c) plano de mitigação dos impactos.

2.7.1. A aprovação de eventual alteração não constitui direito subjetivo da PERMISSIONÁRIA, cabendo a deliberação prévia da Administração, observando o interesse público.

2.8. O descumprimento total ou parcial dos prazos acima estabelecidos constitui infração contratual, sujeitando a PERMISSIONÁRIA às penalidades estipuladas neste Termo e podendo resultar, nos casos graves ou reiterados, na revogação da permissão de uso de espaço público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A permissão de uso vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, contados da data da Publicação do Extrato no Diário Oficial.

3.2. A Permissão poderá ser renovada, desde que haja interesse público devidamente motivado e manifestação expressa da Administração e da PERMISSIONÁRIA na manutenção do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

4.1. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a cumprir todas as determinações previstas neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, no Edital do Chamamento Público, em seus anexos, nos projetos técnicos aprovados e na legislação vigente, assumindo integral e exclusivamente os riscos e custos decorrentes da execução do objeto, que não estejam abrangidos dentre as obrigações da PERMITENTE.

4.2. A PERMISSIONÁRIA compromete-se a instalar, conservar e manter os equipamentos em perfeitas condições de uso durante toda vigência da Permissão.

4.3. A PERMISSIONÁRIA deverá garantir a cessão de uso de plataforma digital própria, destinada à gestão das academias ao ar livre e ao acesso dos usuários às informações relativas à utilização dos serviços oferecidos no âmbito do projeto, incluindo, de forma exemplificativa, funcionalidades de agendamento, controle de frequência, comunicação com os usuários, gestão operacional das unidades e acompanhamento dos indicadores de uso das academias.

4.4. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a retirar as estações e academias dos locais instalados ao término da vigência do contrato.

4.5. Em caso de modificação no projeto referente aos equipamentos objeto deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, a PERMISSIONÁRIA deverá solicitar previamente a anuência do PERMITENTE, sob pena de nulidade da alteração não autorizada.

4.6. Constituem obrigações exclusivas da PERMISSIONÁRIA:

- a) Assumir com exclusividade todos os custos e responsabilidades relativos ao fornecimento, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos durante a vigência da parceria;
- b) A conservação e manutenção dos referidos equipamentos;
- c) A reparação, reposição, refazimento ou substituição, no todo ou em parte, do equipamento e serviço, assim como o solo e piso do logradouro, se danificado.

4.7. A PERMISSIONÁRIA assumirá integralmente as despesas de instalação, manutenção, operação e remoção dos equipamentos, bem como todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e civis decorrentes da execução deste Termo, sem qualquer ônus à PERMITENTE.

4.8. Cabe a PERMISSIONÁRIA manter a PERMITENTE informada, por meio de relatório trimestral, a respeito da implantação, operação, entre outras que serão importantes para a fiscalização e execução do presente Termo.

4.9. A PERMISSIONÁRIA se obriga a executar de forma fidedigna o projeto com as suas características técnicas e locacionais. Se houver necessidade de alteração, será necessário anuência da PERMITENTE.

4.10. Os documentos que comprovem a idoneidade e a capacidade técnica da PERMISSIONÁRIA deverá compor o processo de Permissão de Uso para instalação dos equipamentos.

4.11. Substituir peças e componentes defeituosos por outros de qualidade equivalente, sem custo adicional para o Poder Público.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

5.1. Compete à PERMITENTE adotar todas as providências administrativas necessárias ao adequado acompanhamento do contrato de permissão, assegurando a observância do interesse público e dos princípios da administração pública.

5.2. São obrigações exclusivas da PERMITENTE:

- a) Indicar, autorizar, disponibilizar e adequar as áreas públicas, incluindo a realização de obras civis complementares e infraestrutura adequada (fundações, nivelamento do terreno, piso de segurança, sinalização, acessibilidade e mobiliário urbano complementar), aptas à instalação dos equipamentos, observando a legislação urbanística, ambiental e de uso e ocupação do solo, bem como providenciar os atos administrativos necessários à regularização do uso do espaço público permitido;
- b) Assegurar a tramitação célere e eficiente dos procedimentos administrativos indispensáveis à celebração, execução, acompanhamento e eventual extinção da PERMISSÃO DE USO, incluindo emissão de pareceres técnicos, autorizações e demais providências de sua competência institucional;
- c) Exercer, por meio dos órgãos e entidades competentes, a fiscalização contínua da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela permissionária, o desempenho dos serviços

Assinado por 2 pessoas: MARINHUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.tloc.com.br/verificacaoFCB775CB44C5-7AE9> e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARINHUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.tloc.com.br/verificacaoFCB775CB44C5-7AE9> e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



prestados, a integridade dos bens públicos afetados e a observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

- d) Comunicar à PERMISSIONÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) A PERMITENTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela PERMISSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da PERMISSIONÁRIA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- f) Permitir o uso das áreas públicas necessárias para a instalação dos equipamentos e mobiliários urbanos disponibilizados pela PERMISSIONÁRIA, nos termos deste instrumento;
- g) Permitir a veiculação de mídia nos equipamentos/mobiliários urbanos, observada a legislação aplicável;
- h) Exercer a fiscalização sobre todos os serviços durante a vigência contratual, assegurando o acompanhamento das condições de uso, da conservação dos equipamentos e da adequada prestação dos serviços;
- i) Analisar os pedidos apresentados pela PROPONENTE para instalação de novos equipamentos/mobiliários urbanos em locais não inicialmente previstos neste contrato;
- j) Ceder 2 (duas) áreas planas em área pública, com, no mínimo, 200 m² cada, atendidos os requisitos técnicos definidos no instrumento convocatório, para a instalação das academias ao ar livre;
- k) Exercer a gestão do funcionamento das Academias ao Ar Livre, incluindo a disponibilização da equipe profissional responsável pelo atendimento aos usuários, sendo facultado à PROPONENTE proceder à desmobilização das unidades que permaneçam inoperantes por prazo superior a 60 (sessenta) dias, como forma de preservação do interesse público;
- l) Zelar pelo adequado uso e conservação dos equipamentos, adotando, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para inibir danos ou uso inadequado, bem como notificar a PROPONENTE acerca de qualquer remoção irregular, avaria grave ou situação que coloque em risco a integridade estrutural dos equipamentos;
- m) Comunicar formalmente à PROPONENTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência de furto, roubo, extravio, depreciação ou dano relevante aos equipamentos, peças, acessórios ou componentes, visando garantir a pronta atuação da PERMISSIONÁRIA nas providências cabíveis;
- n) Adotar processo administrativo próprio para apuração de eventuais responsabilidades relacionadas ao extravio, dano, desaparecimento ou subtração dos equipamentos, peças, acessórios e/ou componentes, no todo ou em parte, visando a recomposição do patrimônio da PERMISSIONÁRIA, conforme o caso;
- o) Autorizar a alteração de local de instalação das academias ou equipamentos, sempre que configurada reincidência de danos, vandalismo ou situações que comprometam a integridade dos bens da PROPONENTE, ou ainda na hipótese de justificado interesse público, devendo a mudança ser precedida por apostilamento ao presente instrumento;
- p) Adequar, quando aplicável, o piso de concreto das áreas destinadas à instalação das academias ao ar livre, de forma a garantir as condições estruturais mínimas exigidas para montagem, fixação, segurança e uso dos equipamentos de PERMISSIONÁRIA;

43

D

- q) Providenciar todas as licenças, autorizações e liberações administrativas que sejam de sua competência institucional, necessárias à regular instalação e funcionamento das academias ao ar livre nos locais autorizados;
- r) Facilitar o acesso da PROPONENTE às concessionárias de serviços públicos, especialmente energia elétrica, adotando, dentro de sua competência, as providências administrativas indispensáveis para viabilizar a instalação e a operação dos serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. Como contrapartida às obrigações assumidas no presente instrumento, a PERMISSIONÁRIA realizará a cessão em comodato de 02 (duas) academias de musculação ao ar livre, destinados à implantação e operação de academias de musculação em locais públicos, as quais serão operadas pela PERMITENTE.

6.2. A PERMITENTE compromete-se a disponibilizar áreas planas e adequadas, com no mínimo 200m², observando as especificações técnicas mínimas exigidas para a correta instalação dos equipamentos, inclusive quanto ao tipo de concreto, espessura, acabamento, inclinação para drenagem e demais parâmetros técnicos definidos pela PERMISSIONÁRIA, responsabilizando-se integralmente pela preparação, adequação e entrega dessas áreas em condições apropriadas.

6.3. Eventuais atrasos na entrega das áreas conforme as especificações técnicas não poderão ser imputados à PERMISSIONÁRIA, que ficará isenta de qualquer responsabilidade por consequências decorrentes desse atraso, desde que tenha cumprido suas obrigações contratuais nos prazos estabelecidos.

6.4. Os equipamentos cedidos em comodato deverão ser utilizados exclusivamente para a instalação e funcionamento das academias de musculação ao ar livre objeto deste instrumento, sendo vedada sua utilização para qualquer finalidade diversa, bem como sua cessão, sublocação, transferência, alienação ou oneração a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA.

6.5. A PERMISSIONÁRIA será responsável pela instalação completa dos equipamentos, fornecendo todos os materiais, insumos e infraestrutura necessários à sua adequada fixação e funcionamento, observados rigorosos padrões de segurança, estabilidade e durabilidade.

6.6. Caso haja necessidade de remoção das academias ao ar livre para outros locais por decisão da Administração Pública, a PERMITENTE ficará responsável por restituir os valores correspondentes aos dispêndios financeiros não previstos no relatório financeiro apresentado para essa finalidade e suportados pela PERMISSIONÁRIA, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da Permissão.

6.7. Compete à PERMITENTE disponibilizar e manter pontos de energia elétrica adequados, em quantidade e potência compatíveis com a demanda dos equipamentos, se cabível, responsabilizando-se por sua instalação, manutenção e funcionamento seguro durante toda a vigência do instrumento.

6.8. A PERMISSIONÁRIA fornecerá, como parte da contrapartida operacional, licença e suporte de operação de dois (02) aplicativos destinados a usuários e professores, com funcionalidades de gestão e operação das academias ao ar livre, preferencialmente compatíveis com os sistemas Android e iOS, de forma gratuita, conforme especificações técnicas constantes do Anexo do Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: MARINHUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.tloc.com.br/verificacaoFCB775CB44C5-7AE9> e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

Assinado por 2 pessoas: MARINHUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspessoas.tloc.com.br/verificacaoFCB775CB44C5-7AE9> e informe o código FCB775CB44C5-7AE9

D

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



6.9. Ao término da vigência do instrumento ou em caso de sua rescisão, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser devolvidos à PERMISSIONÁRIA no estado em que se encontrarem, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular e adequado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do objeto deste Termo de Permissão será exercida pela Administração Pública Municipal, por meio de gestor designado pela Secretaria de Administração - SEAD, com o apoio técnico da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, sem prejuízo da atuação de outros órgãos de controle.

7.2. A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos:

- a) cumprimento do cronograma de execução;
- b) conformidade dos materiais utilizados com o projeto executivo e com as especificações técnicas do Edital;
- c) observância das normas de segurança, acessibilidade e integridade estrutural;
- d) regularidade das manutenções preventivas e corretivas;
- e) funcionamento adequado dos canais de atendimento ao cidadão;
- f) qualidade da sinalização, da comunicação institucional e da ocupação visual dos equipamentos;
- g) preservação da área pública e seus elementos urbanísticos.

7.3. A fiscalização será exercida de forma contínua, podendo ocorrer:

- a) por inspeções presenciais previamente agendadas ou inopinadas;
- b) mediante análise dos relatórios técnicos periódicos entregues pela PERMISSIONÁRIA;
- c) por registro de ocorrências provenientes da população, de outros órgãos públicos ou de usuários dos equipamentos.

7.4. Compete ao Gestor da Permissão, dentre outras atribuições:

- a) acompanhar a execução do contrato e emitir orientações formais à PERMISSIONÁRIA;
- b) manter registro de todas as ocorrências relevantes durante a vigência do Termo;
- c) atestar o recebimento provisório e definitivo das estruturas;
- d) propor instauração de processo administrativo em caso de irregularidades;
- e) comunicar tempestivamente à PERMISSIONÁRIA a necessidade de correções e adequações.

7.5. A fiscalização não implica correspondabilidade técnica da PERMITENTE quanto à execução do objeto, permanecendo a PERMISSIONÁRIA integral e exclusivamente responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, ao usuário ou a terceiros.

7.6. A ausência de fiscalização ou a eventual tolerância da Administração não constitui renúncia de direito nem convalida irregularidades, podendo a PERMITENTE adotar providências corretivas a qualquer tempo.

7.7. A PERMISSIONÁRIA deverá garantir acesso irrestrito aos equipamentos, áreas de instalação, documentos técnicos e sistemas de controle sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 A permissão de uso vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado da data de assinatura deste instrumento.

8.2. A permissão poderá ser renovada, desde que haja interesse público devidamente motivado e manifestação expressa da Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento parcial ou total das obrigações previstas neste Termo de Permissão, no Edital, nos anexos ou nos projetos aprovados sujeitará a PERMISSIONÁRIA à aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

9.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observada a gravidade da infração, o prejuízo causado ao interesse público e a reincidência, sendo:

- a) Advertência formal;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da veiculação de mídia autorizada;
- d) Interrupção temporária do local ou dos equipamentos;
- e) Revogação da Permissão de Uso de Espaço Público.

9.3. Constituem infrações administrativas, entre outras:

- a) atraso injustificado no cronograma de instalação;
- b) execução dos equipamentos e obras em desacordo com o projeto aprovado;
- c) ausência ou negligência de manutenção preventiva ou corretiva;
- d) interrupção do funcionamento das instalações sem autorização da Administração;
- e) falhas que comprometam a segurança dos usuários ou a integridade do patrimônio público;
- f) veiculação de mídia em desconformidade com as regras e limites do Edital;
- g) restrição de acesso, tentativa de cobrança financeira ou comercialização direta no espaço público;
- h) recusa injustificada de acesso dos fiscais da Administração;
- i) omissão de informações, adulteração de registros ou tentativa de obstruir a fiscalização;
- j) não apresentação dos relatórios obrigatórios nos prazos estabelecidos.

9.4. Na hipótese de revogação da permissão por inadimplemento da PERMISSIONÁRIA:

- a) os equipamentos e benfeitorias permanecerão instalados, sem direito a indenização ou compensação financeira;
- b) caberá exclusivamente à PERMISSIONÁRIA a retirada dos módulos removíveis quando for determinada sua remoção;
- c) todas as despesas com desmontagem, remoção, transporte e recomposição da área pública serão de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.

9.5. A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6. A aplicação de sanções não exime a PERMISSIONÁRIA do cumprimento integral das obrigações assumidas, nem autoriza a suspensão de suas responsabilidades durante eventual controvérsia administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Em caso de rescisão antecipada, todas as despesas de desmontagem, remoção, transporte e recomposição da área pública serão de responsabilidade integral da PERMISSIONÁRIA.

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



10.2. A retirada deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos após notificação, sujeito às penalidades previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCB7-75CB-44C6-7AE9>



Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCB7-75CB-44C6-7AE9>



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCB7-75CB-44C6-7AE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 20/01/2026 10:20:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA (CPF 024.XXX.XXX-41) em 20/01/2026 10:25:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCB7-75CB-44C6-7AE9>

Assinado por 2 pessoas: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI e JULIANO CÂNDIDO SUCUPIRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCB7-75CB-44C6-7AE9>



**SECUPA****PORTARIA Nº 001/2026 – SECUPA**

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, pela legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Amanda Sandrelle Diniz da Rocha**, matrícula nº 110.236-4, **Antônio Neves da Silva**, matrícula 60.842-4, **Anderson Leite Fontes Junior**, matrícula nº 24.157-1, **Guilherme Diniz**, matrícula nº 107.088-8 e **Handerson de Souza Fernandes**, matrícula nº 101.664-6, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com competência para avaliação e homologação dos relatório técnicos de monitoramento e avaliação da gestão e operacionalização do Hospital Público Veterinário do Município de João Pessoa, situado na Avenida Espírito Santo, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo ao dia 16 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 18 de Janeiro de 2026.

**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
Secretário de Cuidado e Proteção Animal

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53B0-4E38-0A39-A883> e informe o código: 53B0-4E38-0A39-A883.

**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 53B0-4E38-0A39-A883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 19/01/2026 13:07:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53B0-4E38-0A39-A883>

**IPM**

PORTRARIA Nº. 012/2026



Instaura a Comissão de Governança Corporativa e Compliance e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso III, da Lei Municipal nº 10.684/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Governança Corporativa e Compliance do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), que terá a finalidade de orientar e realizar o processo de conformidade ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (PRÓ-GESTÃO RPPS), estabelecido pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), além de sugerir parâmetros de compliance relativos às normas e procedimentos internos e ao ordenamento jurídico externo pertinente ao IPMJP.

Art. 2º. Será composta pelos seguintes membros:

- a) JOSEANE FARIAS DE SOUZA, Analista Previdenciário – Arquivista do IPMJP, Matrícula nº 70.981-6;  
b) ANGELICA DA COSTA FERREIRA, Chefe da Seção de Benefício do IPMJP, Matrícula nº 60.149-7;  
c) JULIANE GASPARIN, Assistente de Suporte de Administração e Finanças do IPMJP, Matrícula nº 70.963-8;  
d) RENAN BRAYNER CAVALCANTE, Analista Previdenciário – Administrador, do IPMJP, Matrícula nº 71087-3.

Parágrafo único – A Comissão de Governança Corporativa e Compliance será presidida pela servidora relacionada na alínea “a” deste artigo.

Art. 3º. A Comissão instituída por esta portaria submeterá em até 30 (trinta dias) o plano de trabalho e as normas que regulamentarão a sua atuação à superintendência do IPMJP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2026

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 4FC4-A6E1-767F-178B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 19/01/2026 12:08:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC4-A6E1-767F-178B>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC4-A6E1-767F-178B> e informe o código: 4FC4-A6E1-767F-178B.

## EMLUR



PORTARIA N° 003/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR CLAUDIVAN GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 52.271-6** do Cargo em Comissão de Monitores, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 14 de Janeiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C291-1178-8FBB-E478>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C291-1178-8FBB-E478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 10:27:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C291-1178-8FBB-E478>

## SEMOB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de acordo com a relação em anexo, para os cargos de **AGENTE DE MOBILIDADE URBANA**, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2023, de 29 de novembro de 2023 e aditivos, homologado por meio do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **para posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data deste Edital** (Art. 36 da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

Os Candidatos convocados deverão comparecer na Junta Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 08h às 12h - maiores informações no telefone (83) 3213-5018 ou pessoalmente - devendo estar munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG, acompanhado de laudo médico;
- d) Avaliação cardiológica, realizado por médico oftalmologista;
- e) Raio X do tórax PA, acompanhado de laudo médico;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- h) Sanidade física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- i) Sanidade mental, realizado por médico psiquiatra;
- j) Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar também laudo médico específico expedido por órgão público.

De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal, o candidato deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da SEMOB, situada na Av. Engenheiro Alvaro Ferreira, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa – PB., telefone (83) 3213-7158 das 08h às 14h, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de Escolaridade (nível médio);
- i) Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência, quando couber;
- k) Duas fotos 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco de Brasília - BRB;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores da distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- p) Certidão negativa de Improbidade Administrativa;
- q) Certidão negativa de crimes eleitorais;
- r) Print da tela do TCE/PB – Acumulação de cargos;
- s) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- t) Fator RH (tipo sanguíneo);
- u) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública;

Após a posse o servidor tem 08 (oito) dias para entrar em exercício (Lei nº. 2.380/1979, art. 40, item II).

João Pessoa, em 19 de janeiro de 2026.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
SUPERINTENDENTE DA SEMOB/JP

Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776>



Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776>



## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

Número da Portaria de Nomeação	Inscrição	Nome	Posição Geral	Modalidade
004	2023121595	JONATAS LOPES DO NASCIMENTO	48º	Ampla Concorrência
005	20231210809	MATHEUS DA SILVA PEREIRA	49º	Ampla Concorrência
006	1515739	BRUNA MARGARETH RIBEIRO MENEZES	50º	Ampla Concorrência
007	20231211612	IGOR AZEVEDO TEIXEIRA	51º	Ampla Concorrência
008	1515944	PABLO LUIZ OLIVEIRA CAMILO	52º	Ampla Concorrência
009	20240113801	REMERSION TAVARES DE MELO FILHO	53º	Ampla Concorrência
010	1515298	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	54º	Ampla Concorrência
011	20240117415	FRANCISCO THIAGO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	55º	Ampla Concorrência
012	2023129008	MANUELA FERREIRA SEVERO	56º	Ampla Concorrência
013	20240112699	DAVI SAMPAIO DE OLIVEIRA	57º	Ampla Concorrência
014	2023129148	LUCIENE BLANDINE DOS SANTOS FERREIRA	58º	Ampla Concorrência
015	2023126248	SAMUEL LUCAS RIBEIRO DA SILVA	59º	Ampla Concorrência
017	20231231	GABEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA	60º	Ampla Concorrência
018	20231249	JONAS RODRIGUES DA SILVA	61º	Ampla Concorrência
019	20240114827	PRISCILLA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO LEITE	62º	Ampla Concorrência
020	2023127978	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS AVELINO	63º	Ampla Concorrência
021	202312140	ARLEY FILGUEIRAS DA SILVA	64º	Ampla Concorrência
022	20240112629	FRANCIELLEN DE OLIVEIRA SOUZA	65º	Ampla Concorrência
023	2023125362	NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA	66º	Ampla Concorrência
024	2023125798	ALAN FÉLIX MEYER CARLETTTO	67º	Ampla Concorrência
025	1524529	CLARA EMANUELE MOUTA RODRIGUES	68º	Ampla Concorrência
026	1535579	MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS	69º	Ampla Concorrência
027	20240123783	ADELSON MORAIS ALFINO JÚNIOR	70º	Ampla Concorrência
028	20240119148	PETSON ISRAEL TAVARES DA ROCHA	71º	Ampla Concorrência
029	20240117261	IDERSEN LEONARDO DA SILVA LISBOA	72º	Ampla Concorrência
030	20231212406	JOSÉ LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS	73º	Ampla Concorrência
031	20231210063	EDELMANO PEREIRA DA SILVA	74º	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776> e informe o código D325-0865-C041-7776



Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776> e informe o código D325-0865-C041-7776

Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776> e informe o código D325-0865-C041-7776



032	2023129241	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	75º	Ampla Concorrência
033	1521945	DIEGO DE SOUSA DANTAS	76º	Ampla Concorrência
034	20231210333	MARIA HELENA JUVITO DA COSTA	78º	Ampla Concorrência
036	20240117848	WANESSA TEIXEIRA SILVA	80º	Ampla Concorrência
037	2023128538	JOSÉ IGOR DA SILVA FERREIRA	81º	Ampla Concorrência
038	20240115713	ANDREW CARVALHO DOS SANTOS	82º	Ampla Concorrência
039	20231211407	PABLO DE MORAES LUCENA	83º	Ampla Concorrência
040	20231210335	IVAN PERES DE ANDRADE	84º	Ampla Concorrência
041	2023128345	LUCINALDO DO NASCIMENTO CRUZ	85º	Ampla Concorrência
042	2023129761	ALEX SIDNEY ARAÚJO MARINHO FILHO	86º	Ampla Concorrência
043	20240119564	JANDIMAR VIEIRA DA PENHA JUNIOR	87º	Ampla Concorrência
044	2023126852	CARLOS DANIEL LOPES FARIA	88º	Ampla Concorrência
045	1515276	JOSINALDO DIAS DE ARAÚJO	89º	Ampla Concorrência
046	20240121814	ANDERSON DA SILVA GOMES COSTA	90º	Ampla Concorrência
047	2023122825	KLLÉNIA MAYARA DANTAS DE SENA	91º	Ampla Concorrência
048	2023128543	PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE SOUSA	92º	Ampla Concorrência
049	20240115540	JHONATA ARAÚJO GAMBARRA	93º	Ampla Concorrência
050	20240118732	DAMIÃO TALES AQUINO DE OLIVEIRA	94º	Ampla Concorrência
051	2023121824	ISAQUE IURI DE SOUZA PAIVA	95º	Ampla Concorrência
052	20240112782	SHAMMIO MICHEL DIAS DA SILVA	96º	Ampla Concorrência
053	2023128948	GABRIELLE BARBOSA DA COSTA	97º	Ampla Concorrência
055	20240127960	BRUNO HENRIQUE SANTANA	98º	Ampla Concorrência
016	20240127142	GUILHERME EMANOEL BEZERRA DE AQUINO MEDEIROS	166º	4.º PCD - Pessoa com deficiência
035	20240122873	GYULYANNE SUZAN VASCONCELOS GOMES	167º	5.º PCD - Pessoa com deficiência
054	20231212173	ALINE MENDES ALBUQUERQUE	168º	6.º PCD - Pessoa com deficiência

Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776> e informe o código D325-0865-C041-7776



Assinado por 1 pessoa: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776> e informe o código D325-0865-C041-7776





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D325-0865-C041-7776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 19/01/2026 13:29:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D325-0865-C041-7776>

## EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CENTRAL DE COMPRAS

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.003/2026, Processo Administrativo nº 28.858/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ARTIGOS DE CAMA E COLCHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.003/2026 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 06-001/2026 do presente Pregão Eletrônico nº. 06.003/2025. Empresa Vencedora: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12. Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 698, TORRE, JOAO PESSOA - PB, CEP 58.040-240 Tel.: (83) 3244-1007/ (83) 9981-1006, E-mail: vendetudomagazine@hotmail.com.

**VALOR TOTAL: R\$ 194.398,50 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 19 de janeiro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2D8-AF90-9727-769B>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8438-40BC-1842-C612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/01/2026 11:42:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8438-40BC-1842-C612>



## TERMO DE CONTRATO Nº 10.022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 819/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.068/2024 CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FKO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.068/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS  
SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM  
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL  
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.022/2026	NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 267.510,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2D8-AF90-9727-769B>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2D8-AF90-9727-769B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/01/2026 15:10:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2D8-AF90-9727-769B>



Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.882/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2025 CHAVE CGM: MTUX-QW7Z-X9J7-YEDF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 13.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS  
ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
10.025/2026	M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA - ME	R\$ 185.750,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE-FCD-5CE-1981>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A94E-FC4D-5CE6-7691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/01/2026 09:38:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A94E-FC4D-5CE6-7691>

## SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.958/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

CONTRATADA: QUILLY GRAMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.000.032/0004-28.

OBJETO: Aquisição de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de grama natural, tipo esmeralda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.451.542.257129 – 3.390.30.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

## SIGNATÁRIO PELO CONTRATANTE:

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

## SIGNATÁRIO PELA CONTRATADA:

Isaac Bueno de Miranda.

Assinado digitalmente  
GOVBR  
Data: 19/01/2026 09:38:37-12-000  
Verifique em <https://validar.1doc.net>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02.009/2023 UEP/SEGGOV

## PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ – 09.276.767/0001-12

PROCESSO: Processo Administrativo nº 3.992/2023 E Processo Administrativo nº 12.622/2023  
LICITAÇÃO: LPN nº 8200/2022

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02.009/2023/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Seção 9 – Formulários de Contrato. Conteúdo 2 – Termo de Contrato

PRAZO EXECUÇÃO: 38 meses, a contar da ordem de serviço

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 40 meses, a contar da ordem de serviço

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 116.036.291,00 (cento e dezesseis milhões trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.101.16.482.5552.711617

Especificações: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 754 e 500

Integrante do PPA Vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e 58 da Lei nº 8666/1993, GN 2350-15, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR e demais legislações que regem o Programa João Pessoa Sustentável.

João Pessoa/PB, 07 de Janeiro de 2026.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério

Coordenador Executivo da Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

Rouger Xavier Guerra Junior

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB  
ContratanteESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F025d941-5f94-5029-8054-BD54> e informe o código F025d941-5f94-5029-8054-BD54

## EXTRATO DE ADITIVO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2023/SEINFRA

MEMORANDO INTERNO: 188.331/2025.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.043/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY FRANCISCO EDWAR DE AGUIAR, BAIRRO DE JAGUARIBE E DA ESCOLA AFONSO PEREIRA DA SILVA, BAIRRO DE CIDADE VERDE II, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 552.402,83.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro – Rubens Falcão da Silva Neto/ PMJP e Allan Wadson Queiroga Gomes de Almeida/ FA Construções e Comércio Ltda – EPP.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026

Maria América Assis de Castro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura/PMJPRubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de InfraestruturaAssinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F025d941-5f94-5029-8054-BD54> e informe o código F025d941-5f94-5029-8054-BD54Assinado por 3 pessoas: AMINTAS JORGE VIANA MACHADO, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F025d941-5f94-5029-8054-BD54> e informe o código F025d941-5f94-5029-8054-BD54



## EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025

**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01; **CONTRATADO:** IAN LUCAS DE SOUZA DANTAS (MEI);

**OBJETO:** O presente contrato referente a dispensa de licitação nº 60.002/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE) durante a realização de eventos culturais específicos, garantindo a acessibilidade comunicacional, a inclusão social e o cumprimento das normas vigentes, conforme as especificações técnicas, condições de execução e quantitativos detalhados no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 26.554,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Subação: 412435 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.499 – FESTIVIDADES DE VERÃO – FORRO VERÃO – ATOS Subação: 414499 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5270.2.439 – AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA. Subação: 412439 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA | Data: 2026-01-20 | Código: E2C4-09C3-8AD8-BAF3 | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2C4-09C3-8AD8-BAF3

Código para verificação: E2C4-09C3-8AD8-BAF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 15:14:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2C4-09C3-8AD8-BAF3>



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026.

**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

**CONTRATADO:** J2 LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA.

**OBJETO:** A CONTRATANTE, através deste instrumento, contrata a selecionada através de Ata de Registro de Preços nº 0111/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 0129/2024 – Registro CGE N° 24-02590-6, realizado pela Central de Compras da SEAD-PB, Processo Administrativo nº 19.000.000117.2024, proposta a prestar serviços de locação de estruturas temporárias, com Mão de Obra, Montagem, Desmontagem, e Transporte.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 290.560,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLÁSSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA | Data: 2026-01-20 | Código: 0EE9-6FF7-C953-2D8D | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE9-6FF7-C953-2D8D

Código para verificação: 0EE9-6FF7-C953-2D8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:32:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE9-6FF7-C953-2D8D>

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo



EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 022/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** FERNANDO JÚNIOR (TRIO).

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 15 de janeiro de 2026, com horário previsto às 18h, no evento "Cidade do Forró (dentro da programação do Forró Verão)", no Busto de Tamandaré, bairro Tambáú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: 1º Ofício: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF47-CF2E-EB7F-7D78



D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BF47-CF2E-EB7F-7D78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 15:14:25 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 024/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** TRIO PÉ DE SERRA RAÍZES NORDESTINA.

**OBJETO:** Contrata o referido trio para uma apresentação no 17 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Festa do Padroeiro São Gonçalo", no Pátio da Igreja São Gonçalo, bairro Torre.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: 1º Ofício: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E682-1A06-5E24-6017



D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: E682-1A06-5E24-6017

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 15:14:22 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E682-1A06-5E24-6017>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 029/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** RAIFI SOUSA.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 15 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Forró Verão 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambáú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: 1º Ofício: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE88-A241-9594-8398



D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BE88-A241-9594-8398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 15:11:31 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE88-A241-9594-8398>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 030/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** CLUBE DE FREVO CIGANOS DE ESPLANADA.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 16 de janeiro de 2026, com horário previsto às 16h30, no evento Prévias do Carnaval Tradição 2026, no Busto de Tamandaré, Bairro Tambáú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: 1º Ofício: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8AD-821D-E7EC-98FA



D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A8AD-821D-E7EC-98FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 15:11:32 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8AD-821D-E7EC-98FA>

Assinado por: 1º Ofício: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF47-CF2E-EB7F-7D78

Assinado por: 1º Ofício: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE88-A241-9594-8398

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 037/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** CLUBE DE ORQUESTRA ALEGRIA DO FREVO.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 17 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambauá.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BDE5-733A-E823-C3EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 15:11:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDE5-733A-E823-C3EA>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 041/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** RENAN RESENDE.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 16 de janeiro de 2026, com horário previsto às 16h30, no evento "Projeto Sol Maior", no Hotel Globo, bairro Varadouro.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1571-0E5A-0F12-0656

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 15:14:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1571-0E5A-0F12-0656>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 047/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSA CELEBRIDADE.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 18 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", Largo da Gameleira.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E1F1-C55D-9DCE-A8FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1F1-C55D-9DCE-A8FA>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 048/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSA GORILA LOUCO.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 18 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", Largo da Gameleira.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 430F-AB74-39AD-E128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/430F-AB74-39AD-E128>



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 049/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ALA URSA SELVAGEM.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 18 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", Largo da Gameleira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa - ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27C3-C095-D627-B2D2> e informe o código: 27C3-C095-D627-B2D2



D



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 27C3-C095-D627-B2D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27C3-C095-D627-B2D2>



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 050/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** TRIBO INDÍGENA PELE VERMELHA.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 17 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Parque das 3 Ruas, bancários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa - ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/196A-D287-6BB1-0E62> e informe o código: 196A-D287-6BB1-0E62



D



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 196A-D287-6BB1-0E62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/196A-D287-6BB1-0E62>



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 051/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ALA Ursa Panda.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 18 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambáu.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa - ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46E5-CBC0-D460-16C0> e informe o código: 46E5-CBC0-D460-16C0



D



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 46E5-CBC0-D460-16C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46E5-CBC0-D460-16C0>



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 052/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** V AQUEIRO MILCEMAR

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 22 de janeiro de 2026, com horário previsto às 23h, no evento "Forró Verão 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambáu.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa - ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9A-15CB-0E03-F9D8> e informe o código: 1B9A-15CB-0E03-F9D8



D



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1B9A-15CB-0E03-F9D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9A-15CB-0E03-F9D8>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 053/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** TRIBO INDÍGENA GUANABARA.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 17 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Parque das 3 Ruas, bancários.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1D99-3538-0B31-3A2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D99-3538-0B31-3A2F>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 054/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** RAPHAELA SANTOS (POCKET SHOW).**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 22 de janeiro de 2026, com horário previsto às 22h, no evento "Forró Verão 2026", Busto de Tamandaré, bairro Tambauá.**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: FC61-4FD4-9879-191C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 12:23:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC61-4FD4-9879-191C>

**AVISO**Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
Secretaria da Administração**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE CGM: VBML-KO38-D46L-MEO9

Pregão Eletrônico SRP n° 06.005/2026 – LEI N° 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6005/2026

Processo Administrativo n° 8.107/2025.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

UASG: 982051

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 3 de fevereiro de 2026 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>,  
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2026.

Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D694-A131-2A92-52D8> e informe o código D694-A131-2A92-52D8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D694-A131-2A92-52D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 19/01/2026 13:11:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D694-A131-2A92-52D8>

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D694-A131-2A92-52D8> e informe o código D694-A131-2A92-52D8

## TERMO DE APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO N° 11 AO  
CONTRATO N° 06-220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-071/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/058540

PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS NO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO N° 06-220/2022 - PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Instituto de Previdência do Município - IPM

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.01	33.90.37

LEIA-SE:

Instituto de Previdência do Município - IPM

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	33.90.37

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 8.047/2026 – IPM-SECCPP.

João Pessoa - PB, 19 de Janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E68-B129-7D9A-BB9F e informe o código CB87F434-94fA-5AfF



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7E68-B129-7D9A-BB9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/01/2026 17:42:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E68-B129-7D9A-BB9F>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MEMORANDO N°: 7.466/2026

CONTRATO N°: 11.123/2024

CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA N°: 11.022/2024

ORDEM DE SERVIÇOS N°: 11.001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representada neste ato respectivamente pelos s Secretários Municipais de Juventude Esporte Recreação - SEJER e Infraestrutura - SEINFRA, o Sr. José Freire da Costa e o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADA: MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.002.331/0001-33, com sede na Rua Carmelo Ruffo, 75, Jaguaripe, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. Gilvan Porto de Azevêdo, portador da Carteira de Identidade nº 1486331 SSDS/PB e do CPF nº 789.116.484-34

OBJETO CONTRATUAL: PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO CENTRO DE TREINAMENTO IVAN TOMAZ, LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, EM JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelos Secretários Municipais de Juventude Esporte Recreação - SEJER e Infraestrutura - SEINFRA, o Sr. João Francisco de Oliveira Soares da Silva e Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do MEMORANDO nº 7.466/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro *em anexo*.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.123/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 01 (um) mês, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA  
JUVENTUDE ESPORTE RECREAÇÃO - SEJER/PMJP

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE87F434-94fA-5AfF e informe o código CB87F434-94fA-5AfF

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.001/2026

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.001/2026 referente à Contratação Empresa SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ- 97.552.790/0001-50, mediante dispensa de licitação referente à Aquisição de Materiais Permanente, Materiais de Construção e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção – DEMAN, da Secretaria de Administração – SEAD, no valor total de R\$ 17.991,00 (Dezessete mil, novecentos de noventa e um reais), com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 25.072/2025.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AE5-65A3-D27D-AABA e informe o código SAE5-65A3-D27D-AABA







**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 15CB-A616-3047-6435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2026 17:06:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15CB-A616-3047-6435>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.048/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 529/2026  
[CHAVE CGM: HU0J-RP7V-IR8K-9SU9]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da TRIBO INDÍGENA PELE VERMELHA, representada por SILVAN CARLOS SOARES FERREIRA - CPF: XXX.947.914-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA TRIBO INDÍGENA PELE VERMELHA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO PARQUE DAS 3 RUAS – BAIRRO DOS BANCÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.047/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 595/2026  
[CHAVE CGM: LBZF-RLGO-REK9-6WM1]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista VAQUEIRO MILCEMAR, representado por MALGE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.644.848/0001-42, pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VAQUEIRO MILCEMAR, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026, DAS 23H ÀS 00H30, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2026", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B33-F264-5E96-E84D> e informe o código 5B33-F264-5E96-E84D.



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5B33-F264-5E96-E84D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2026 17:06:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA SELVAGEM, representada por RAFAEL GABRIEL DE LUCENA SEIXAS - CPF: XXX.183.914-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA SELVAGEM, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B33-F264-5E96-E84D>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E18C-37C6-CA83-EC92>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E25C-920C-CD20-3A04>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E25C-32CC-DC20-3404

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2026 17:06:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E25C-32CC-DC20-3404>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.051/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2026  
[CHAVE CGM: GA8I-BWTK-OUP-FV2D]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA CELEBRIDADE, representada por HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS - CPF: XXX.436.124-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA CELEBRIDADE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA - BAIRRO TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2026.

Assinado por: 1 pessoa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para a verificação das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDF4-0118-4E1F-98FC e informe o código 304D-CAD3-0976-E8A7



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.050/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2026  
[CHAVE CGM: KLMC-BVXE-OIMZ-838G]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA GORILA LOUCO, representado por VICTOR CESAR SILVA DE LIMA - CPF: XXX.015.574-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA GORILA LOUCO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA - BAIRRO TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2026.

Assinado por: 1 pessoa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para a verificação das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDF4-0118-4E1F-98FC e informe o código 304D-CAD3-0976-E8A7

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDF4-0118-4E1F-98FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2026 17:06:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDF4-0118-4E1F-98FC>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2026 17:06:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/304D-CAD3-0976-E8A7>

Assinado por: 1 pessoa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para a verificação das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDF4-0118-4E1F-98FC e informe o código 304D-CAD3-0976-E8A7

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21.422/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.065/2025

COMPRAS.GOV: 90.065/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 21.422/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.065/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escollido em favor da empresa: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA – ME sob o CNPJ nº 40.455.009/0001-01, itens 34, 35 e 151 no valor total de R\$ 73.338,00; ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA – ME sob o CNPJ nº 41.934.826/0001-05, item 121 no valor total de R\$ 35.051,58; ANJOMEIDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME sob o CNPJ nº 31.151.224/0001-28, itens 02, 03, 10, 26, 28, 39, 47, 49, 55, 58, 96, 97, 120, 123, 128, 140 e 157 no valor total de R\$ 307.688,39; BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA sob o CNPJ nº 10.446.719/0001-04, item 150 no valor total de R\$ 103.838,20; CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME sob o CNPJ nº 39.610.184/0001-47, itens 38, 71, 148, 154 e 159 no valor total de R\$ 35.895,76; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA sob o CNPJ nº 67.732.178/0006-53, itens 33 e 101 no valor total de R\$ 179.914,95; CONSUATOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 12.418.191/0001-95, item 141 no valor total de R\$ 94.703,28; CRYSTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 44.754.671/0022-86, item 146 no valor total de R\$ 36.499,32; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA sob o CNPJ nº 76.386.283/0001-13, item 40 no valor total de R\$ 535.378,50; DROGAFONTE LTDA sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, itens 72, 93, 115, 143, 153 e 155 no valor total de R\$ 350.898,16; ELFA MEDICAMENTOS S.A sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, item 87 no valor total de R\$ 70.805,46; EREFARME PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP sob o CNPJ nº 15.439.366/0001-39, itens 57, 64, 134 e 163 no valor total de R\$ 74.367,79; EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP sob o CNPJ nº 41.340.103/0001-88, itens 83 e 166 no valor total de R\$ 25.384,50; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA – EPP sob o CNPJ nº 04.162.170/0001-23, itens 98 e 99 no valor total de R\$ 67.829,66; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 05.400.006/0002-50, item 17 no valor total de R\$ 188.208,60; FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA sob o CNPJ nº 06.628.333/0001-46, item 59 no valor total de R\$ 63.711,30; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 28.093.678/0001-85, item 74 no valor total de R\$ 147.732,75; GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP sob o CNPJ nº 56.982.062/0001-09, itens 07, 11, 40, 44, 46, 53, 89, 94, 131, 135, 144, 160 no valor total de R\$ 207.460,41; G.O MEDICAL LTDA – EPP sob o CNPJ nº 56.795.674/0001-84, itens 14, 76, 82, 106, 108, 116 e 117 no valor total de R\$ 96.725,88; JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 30.553.793/0001-37, itens 27 e 77 no valor total de R\$ 177.892,64; L.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP sob o CNPJ nº 35.250.918/0001-73, itens 01, 12, 22, 24, 25, 30, 41, 42, 50, 51, 56, 67, 69, 70, 75, 78, 79, 80, 86, 91, 100, 103, 104, 105, 110, 127, 132, 139 e 156 no valor total de R\$ 427.111,47; MEDICINAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP sob o CNPJ nº 43.231.355/0001-02, item 152 no valor total de R\$ 9.094,98; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A sob o CNPJ nº 07.752.236/0001-23, itens 111 e 113 no valor total de R\$ 331.374,42; MS HOSPITALAR LTDA – EPP sob o CNPJ nº 36.191.620/0000-00, itens 20, 60, 68, 129 e 136 no valor total de R\$ 114.733,64; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA sob o CNPJ nº 21.681.325/0001-57, item 109 no valor total de R\$ 139.618,52; NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 15.218.561/0001-39, itens 21 e 85 no valor total de R\$ 202.762,96; PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 45.107.973/0001-80, item 16 no valor total de R\$ 435,68; PRATE DONADUZZI E CIA LTDA sob o CNPJ nº 73.856.593/0001-66, itens 15, 19, 48, 54, 66, 95, 107, 119, 124 e 137 no valor total de R\$ 1.189.184,79; SANTINI MEDICAMENTOS LTDA – ME sob o CNPJ nº 58.676.108/0001-89, itens 1, 52, 65, 149, 165 no valor total de R\$ 58.663,40; SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA – EPP sob o CNPJ nº 62.077.080/0001-30, itens 04, 05, 08, 23, 61, 62, 73, 84, 112, 114, 118, 125, 126, 138, 142, 145, 147, 158 e 162 no valor total de R\$ 249.382,57; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 22.862.531/0001-26, itens 06, 09, 29, 37, 90, 130 e 161 no valor total de R\$ 433.555,34; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 42.946.717/0001-70, item 102 no valor total de R\$ 6.204,44; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA sob o CNPJ nº 21.595.464/0001-68, itens 31 e 45 no valor total de R\$ 208.887,20; W.D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 28.013.023/0001-54, itens 63 no valor total de R\$ 37.485,48; nerfazendo o valor global de R\$ 6.285.529,66 (seis milhões e duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos ), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a propositura para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço; e a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro os itens 81 e 133 desertos e os itens 16, 18, 32, 36, 88, 92 e 122 fracaossados pelo valor.

Assinatura digitalizada. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8E52-96C7-C26C-B87D>

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E52-96C7-C26C-B87D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/01/2026 10:28:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8E52-96C7-C26C-B87D>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**

**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

